



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 18 a 24 de outubro de 2009 * nº 1188 * Pág. 001/20

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 11.766, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TORCEDOR(A)
DO BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Torcedor(a) do Botafogo Futebol Clube”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de outubro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 11.767, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 11.532, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.532, de 10 de julho de 2008 que dispõe sobre o Dia Municipal de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído o dia 24 de agosto como o Dia Municipal de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de outubro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 11.768, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

DENOMINA DE PRAÇA SIMBALDO DE ALMEIDA PESSOA, LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Praça Simbaldo de Almeida Pessoa**, logradouro público desta cidade, ainda sem denominação oficial:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de outubro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 11.769, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SEXO DA PARÁIBA – APROS/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Profissionais do Sexo da Paraíba**, designada pela sigla **Apros-PB**, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, sem distinção de raça, de cor, de orientação sexual, de credo religioso e político, com personalidade jurídica, registrada sob o nº 04.629.532/0001-43, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de outubro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria da Vereadora Sandra Marrocos

LEI Nº 11.770, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LUTA PELA VIDA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta pela Vida**, designado pela sigla **Cordel Vida**, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, sem distinção de raça, de cor, de orientação sexual, de credo religioso e político, com personalidade jurídica, registrado sob o nº 07.493.940/0001-09, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de outubro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria da Vereadora Sandra Marrocos

LEI Nº 11.771, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

INSTITUI A DATA COMEMORATIVA ALUSIVA AO DIA E MÊS DO PASTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, o dia 16 do mês de julho de cada ano, a data comemorativa alusiva ao "Dia do Pastor".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI Nº 11.772, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

DENOMINA DE RUA FRANCISCO BRASIL MONTENEGRO, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Francisco Brasil Montenegro**, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI Nº 11.773, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

DENOMINA DE RUA MARIA DO CARMO FELICIANO DE SOUZA, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Maria do Carmo Feliciano de Souza**, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 16 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 11.786, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PPI/JP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o **PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PPI/JP**, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2008.

§ 1º Poderão ser incluídos no PPI/JP eventuais saldos de parcelamentos anteriores não integralmente quitados.

§ 2º O PPI/JP será administrado pela Secretaria da Receita Municipal, ouvindo sempre que necessário a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O ingresso no PPI/JP dar-se-á por opção do contribuinte, mediante requerimento dirigido à Secretaria da Receita Municipal até 30 de dezembro de 2009.

Parágrafo único- A formalização do pedido de ingresso no PPI/JP implica o reconhecimento dos débitos nele incluídos.

Art. 3º Sobre os débitos incluídos no PPI/JP incidirão atualização monetária, multas, e juros de mora, até a data da formalização do pedido de ingresso, nos termos da Lei complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008.

§ 1º No caso de recolhimento em parcela única, poderá ser pago apenas o principal com atualização monetária e, se couber, honorários advocatícios.

§ 2º Os débitos poderão ser parcelados em até 48 (quarenta e oito) meses, da seguinte forma:

- I- em até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas e juros de mora;
- II- em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, com redução de 70% (setenta por cento) das multas e juros de mora.
- III- em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas e juros de mora.
- IV- em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) das multas e juros de mora.

§ 3º Caso o débito seja constituído apenas por multa, este poderá ser recolhido em parcela única com redução de 80% (oitenta por cento) sobre o valor atualizado.

§ 4º Quando a opção do contribuinte for por recolhimento de forma parcelada, durante o curso do parcelamento o crédito será acrescido de juros e atualização monetária.

§ 5º A manutenção em aberto de 2 (duas) ou mais parcelas, consecutivas ou não, implicará no imediato cancelamento do parcelamento.

§ 6º O disposto nesta lei não se aplica à taxa judiciária e as custas processuais, que deverão ser pagas pelo requerente após ingresso no PPI/JP, quando se tratar de débito que esteja em cobrança executiva.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **José Edvaldo Rosas**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

§ 7º Salvo disposição expressa desta lei em sentido contrário, aplica-se legislação municipal acerca do pagamento, à vista ou parcelado, aos débitos incluídos no PPI/JP.

Art 4º Será concedida uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) no Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, quando recolhido em parcela única, até a data de 30 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. A redução de que trata este artigo não poderá ser cumulada com aquela prevista no artigo 208, § 3º, II, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 10 de julho de 2009.

Art. 5º As reduções dos débitos de que trata o art. 3º, não se aplica aos créditos referentes:

- I- às infrações à legislação de trânsito;
- II- às infrações à legislação ambiental;
- III- às infrações à legislação de proteção e defesa do consumidor;
- IV- às infrações à legislação sanitária;
- V- às indenizações devidas ao Município;
- VI- às multas de natureza contratual;
- VII- ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza abrangido pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- VIII- à outorga onerosa.

Art 6º Ficam remidos os débitos com a Fazenda Municipal, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa que, em 31 de dezembro de 2008, estejam vencidos há 5 (cinco) anos ou mais e cujo valor total consolidado, seja igual ou inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), na data de 30 de setembro de 2009.

§ 1º O limite previsto no *caput* deve ser considerado por sujeito passivo.

§ 2º Os processos em fase de execução fiscal serão extintos à requerimento do representante da Procuradoria Geral do Município.

Art 7º O Procurador Geral do Município de João Pessoa, nas ações em que a Administração Direta e Indireta do Município seja interessada na qualidade de autoras, rés, assistentes ou oponentes, poderá autorizar a não propositura de ações e a não interposição de recursos, assim como o requerimento de extinção das ações em curso ou de desistência dos respectivos recursos judiciais, para cobrança de créditos, atualizados, de valor igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos, observados os critérios de custos de administração e cobrança.

Parágrafo único. O limite previsto no *caput* deste artigo deve ser considerado por sujeito passivo.

Art. 8º Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 23 de outubro de 2009.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

Decreto Nº 6.693, de 13 de outubro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 23, do Decreto nº 6.458, de 23 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 095621/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito		R\$
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR		
04.122.5001 - 2.641 - Remuneração de Pessoal Ativo - EMLUR		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	224.000,00	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.000,00	
28.271.5280 - 2.397 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	684.000,00	
TOTAL	1.000.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do **Excesso de Arrecadação da Receitas Ordinária - Outras Receitas (Código Reduzido - 38 - Fonte 00)**, pertencente ao Grupo - Outras Receitas Correntes - realizadas no Período de 01 de Janeiro a 30 de Setembro de 2009, conforme Demonstrativo Anexo ao Decreto Nº 6.685, de 07 de Outubro de 2009, mediante discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ RECURSO ORDINÁRIO:

CÓD REDUZIDO:	ESPECIFICAÇÃO:	
38	OUTRAS RECEITAS (Parte do Excesso):	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de outubro de 2009


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.694, de 14 de outubro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 099380/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		R\$
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		
12.366.5180 - 2520 - Projovem		
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
12.367.5228 - 2529 - Apoio a Educação Inclusiva/Especial		
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
TOTAL	140.000,00	

Art. 2º As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		R\$
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico		
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	
10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar		
12.812.5253 - 1107 - Programa Segundo Tempo		
3.3.90.18 - 05 - Auxílio Financeiro a Estudantes	100.000,00	
TOTAL	140.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de outubro de 2009


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.695, de 14 de outubro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 099321/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos	
	R\$
15.452.5188 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de outubro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.696, de 14 de outubro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 099619/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria Municipal de Turismo	
15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing	
	R\$
26.695.5036 - 2130 - Apoio a Seminários Técnicos, Bolsas de Negócios, Mostras Junto aos Operadores em Parceria com o Trade Turístico sobre o Destino de João Pessoa	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	7.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria Municipal de Turismo
15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing

	R\$
23.695.5036 - 4035 - Promoção de Workshops nos Mercados Prioritários	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	2.400,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.700,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.900,00
TOTAL	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de outubro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.698 de 15 de outubro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 099910/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.105 - Diretoria de Administração Geral	
	R\$
04.122.5001 - 2170 - Manutenção do Almoxarifado, do Arquivo, Controle do Patrimônio e da Gráfica	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de outubro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.700/2009

De 20 de outubro de 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inciso XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, DECRETA:

Art.1º O Poder Executivo Municipal firmará convênios com as entidades elencadas no art. 8º visando beneficiar os servidores municipais ativos, inativos e pensionistas através da promoção de serviços diversos com débito consignado em folha de pagamento.

Parágrafo único. Os convênios firmados pelo Poder Executivo Municipal serão válidos para a Administração Direta e Indireta.

Art.2º A averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Administração Direta e Indireta obedecerá às normas estabelecidas neste Decreto.

Art.3º Fica instituído o Sistema de Controle de Consignações, denominado CONSIG ON LINE, pelo qual serão averbadas as consignações em folha de pagamento, em ambiente virtual, na rede corporativa de computadores - Internet.

Art.4º Para fins deste Decreto consideram-se:

§1º Consignações compulsórias:

- I. Contribuições para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
- II. Contribuições para a Previdência Social;
- III. Pensão alimentícia e outras decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
- IV. Reposição e indenização ao erário;
- V. Imposto sobre rendimento do trabalho;
- VI. Limites constitucionais;
- VII. Impostos sindicais em favor de entidades sindicais;
- VIII. Outros descontos instituídos por lei.

§2º Consignações facultativas:

- I. Contribuições para prêmios de seguro de vida cobertos por entidade fechada ou aberta de previdência privada ou clube de seguros que operem com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida e renda mensal; Contribuições para planos de saúde, odontológico, de pecúlio, renda mensal, previdência complementar e cesta básica patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada, ou clube de seguros, que operem com planos de saúde, pecúlio, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade corretora de planos de saúde e seguro de vida;
- II. Amortização de empréstimos em geral concedidos por instituições financeiras e cooperativas de crédito;
- III. Descontos parciais de compras diversas oriundas de utilização de cartões de crédito concedidos por instituições financeiras e cooperativas de crédito;
- IV. Descontos totais mensais de compras diversas oriundas de cartão de benefícios/convênios concedidos por sindicatos e associações representativas de classe;
- V. Contribuições sindicais e para associações representativas de classe;
- VI. Descontos, pelo Município, para recebimento de vale-transporte e vale-refeição;
- VII. Contribuição a órgãos ou entidades do Poder Municipal, que venham a ser criados, para assistir aos servidores e aos empregados públicos municipais;
- VIII. Amortização de empréstimos ou parcelas oriundas da concessão de crédito imobiliário;
- IX. Outros descontos voluntários por parte do servidor público.

§3º Consignante: Prefeitura Municipal de João Pessoa;

§4º Consignados: servidores ativos efetivos, comissionados, à disposição da Prefeitura Municipal de João Pessoa, celetistas, prestadores de serviços e servidores inativos e pensionistas;

§5º Consignatárias: entidades elencadas no art. 8º; e

§6º Margem consignável: limite máximo disponível para a soma mensal das consignações atribuídas a cada consignado.

Art.2º Aos descontos das parcelas previstas nos incisos VI e VII do parágrafo 2º do art. 4º, aplicar-se-ão exclusivamente as normas relativas às consignações compulsórias, inclusive quanto aos limites de que trata este Decreto.

Art.3º Excluídos os descontos obrigatórios previstos em Lei, a soma das consignações facultativas em folha de pagamento terá como limite máximo o estabelecido no art. 155 e parágrafo único da Lei Municipal nº 2.380/79 - Estatuto dos Servidores - ou seja, 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais dos consignados, exceto no caso de prestações alimentícias através de cartões de benefícios/convênios com descontos não parceláveis, concedidos por sindicatos e associações representativas de classe e crédito imobiliário.

§1º Destina-se ao acolhimento de débitos referentes a operações realizadas com cartões de crédito a proporção de 1/3 (um terço) do limite a que se refere o caput deste artigo, quando da adesão do Consignado ao serviço de crédito, desde que, no momento da aquisição do serviço, independente da sua efetiva utilização, o servidor autorize expressamente a empresa administradora do cartão de crédito, reserva exclusiva de 1/3 (um terço) da sua margem para aquisição de bens e serviços através do uso de cartões de crédito de empresas conveniadas.

§2º Destina-se ao acolhimento de débitos referentes a operações realizadas com cartões de benefícios/convênio o limite de 30% (trinta por cento) dos rendimentos líquidos fixos dos Consignados.

§3º Destina-se ao acolhimento de débitos referentes a operações de concessão de crédito imobiliário o percentual de até 70% (setenta por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais, considerando as consignações facultativas em vigor, conforme parágrafo único do art. 155 da Lei Municipal nº 2.380/79.

Art.7º As consignações compulsórias terão prioridade de desconto sobre as facultativas.

§1º Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda o limite de 70% (setenta por cento) dos rendimentos mais gratificações de caráter continuado do consignado, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a seguinte ordem, salvo outra opção do servidor:

- I. Amortização de empréstimos em geral;
- II. Contribuições para previdência complementar ou renda mensal;
- III. Contribuições sindicais e para associações representativas de classe;
- IV. Contribuição para planos de pecúlio;
- V. Contribuição para renda mensal ou previdência complementar;
- VI. Contribuição para seguro de vida; e
- VII. Contribuição para planos de saúde;
- VIII. Pensão Alimentar voluntária.

§2º No caso de suspensão de descontos da mesma espécie e respeitada a ordem de que trata o parágrafo anterior, prevalecerá o critério de antiguidade, de modo que a consignação averbada posteriormente não cancele a anterior, ressalvada a hipótese de processamento indevido pelo consignante.

§3º O consignante não responderá, em nenhuma hipótese, pelos valores não descontados, inclusive em virtude da suspensão de que trata o § 2º deste artigo.

§4º O limite de 70% (setenta por cento) só poderá ser excedido, se a totalidade das consignações, no mês de referência, for de natureza compulsória.

Art.8º Para efeito das consignações facultativas serão admitidas como consignatárias, exclusivamente:

- I. Sindicatos e associações representativas de classe dos servidores;
- II. Entidades fechadas ou abertas de previdência privada e seguradoras que operem com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar;
- III. Entidades corretoras de planos de saúde e seguro de vida;
- IV. Entidades administradoras de planos de saúde;
- V. Clubes de seguros;
- VI. Instituições financeiras;
- VII. Cooperativas de crédito.

§1º As entidades aludidas no inciso I deste artigo são destinatárias das consignações previstas nos incisos IV e V, do parágrafo 2º do art. 4º.

§2º As entidades aludidas nos incisos II, III, IV e V deste artigo são destinatárias das consignações previstas no inciso I do parágrafo 2º do art. 4º.

§3º As entidades aludidas nos incisos VI e VII deste artigo são destinatárias das consignações previstas nos incisos II, III e VIII, do §2º do art. 4º.

Art. 9º Para fins de operação com consignações em folha de pagamento, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

- I. Credenciamento da consignatária junto à Secretaria de Administração;
- II. Concessão à consignatária de código específico para operação; e
- III. Cadastramento da consignatária no sistema CONSIG ON LINE.

Parágrafo único. É vedada a averbação de consignação de operação diversa daquela autorizada para o código concedido, bem como a negociação de operações casadas.

Art. 10 Para fins do credenciamento de que trata o artigo anterior, as entidades interessadas deverão apresentar à Secretaria de Administração Municipal, original ou cópia autenticada da seguinte documentação, inclusive relativamente a filiais e a sucursais mantidas no Estado da Paraíba:

- I. Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito
 - a) Prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;
 - b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNCJ);
 - c) Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente;
 - d) Certificado de regularidade do FGTS;
 - e) Certidões de regularidade fiscal perante as fazendas públicas: federal, estadual e municipal e de regularidade perante os órgãos de seguridade social;
 - f) Certidões dos distribuidores cíveis e de cartórios de protesto em nome das instituições pleiteantes;
 - g) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas, de cartórios de protestos e do registro de interdições e tutelas em nome dos Diretores das instituições pleiteantes;
 - h) Prova de manter conta corrente em instituições bancárias com estabelecimento no Município de João Pessoa;
 - i) Certificado de autorização do Banco Central do Brasil para operar com crédito pessoal e cartão de crédito, quando for o caso;
 - j) Procuração pública do representante da entidade consignatária, quando for o caso;
 - k) Qualificação do representante legal no Município de João Pessoa;
 - l) Cartão de Inscrição do INSS;
- II. Associações, Sindicatos e Clubes;
 - a) Os documentos estabelecidos nas alíneas: a, c, e, j, e l do inciso I;
 - b) Certificado ou código de entidade sindical, fornecido pelo Ministério do Trabalho.
- III. Entidades fechadas ou abertas de previdência privada, seguros e planos de saúde;
 - a) Os documentos estabelecidos nas alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, j, k, e l, do inciso I;
 - b) Carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Portaria do Ministério da Fazenda ou documento que venha a substituí-las, no caso das entidades previstas nos incisos II, III e IV e V do art. 8º, que operem com seguro de vida, renda mensal e seguro de vida em grupo;
 - c) Registro expedido pelo Ministério da Fazenda.
- IV. Entidades de Crédito Imobiliário;
 - a) Os documentos estabelecidos nas alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, do inciso I e alínea c do inciso I;
 - b) Autorização do Banco Central para operar com Carteira de Crédito Imobiliário.

S1º Restrições contidas nas certidões de que tratam as alíneas "f" e "g" do inciso I deste artigo são necessariamente inabilitadoras.

S2º As empresas cadastradas deverão manter a documentação atualizada, especialmente aquelas com prazo de validade da sua emissão.

Art. 11 Para fins de credenciamento, as entidades interessadas deverão recolher no ato do convenio e, a cada período improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do respectivo convenio, remuneração a título de contribuição ao Tesouro Municipal de João Pessoa, obedecidos os seguintes valores:

S1º R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) quando se tratar de convênios referentes as consignações facultativas descritas nos incisos II e III do parágrafo 2º do art. 4º.

S2º R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) quando se tratar de convênios nas modalidades de financiamentos.

S3º R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) quando se tratar de convênios referentes às consignações facultativas descritas nos incisos I, e VIII do parágrafo 2º do art. 4º.

Parágrafo único: Os valores referenciados no presente artigo serão recolhidos por cada modalidade de serviço conveniado, correspondendo cada produto/serviço um objeto específico de convênio e de recolhimento, de acordo com a modalidade do serviço ou produto.

Art. 12 Caberá à Secretaria de Administração, após análise objetiva da documentação referenciada no art. 10 e dos recolhimentos referidos no artigo 11, certificar a regularidade ou a irregularidade da documentação apresentada e encaminhar o processo para credenciamento ou não da entidade, pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 As consignações serão enviadas para averbação pelo Consig On Line, observados os seguintes procedimentos:

- I. Acesso pela consignatária;
 - a) O consignado dirige-se a uma das consignatárias conveniadas;
 - b) A consignatária acessa o sistema CONSIG ON LINE, com senha específica;
 - c) A consignatária pesquisa a margem calculada do servidor a partir de matrícula e CPF fornecido pelo mesmo;
 - d) O consignado assina o contrato de consignação ou autorização de desconto com a consignatária de acordo com a margem pesquisada; e após a assinatura;
 - e) A consignatária preenche, no CONSIG ON LINE, o valor e o número de parcelas a serem descontadas.
- II. Acesso pelo consignado:
 - a) Acesso ao sistema CONSIG ON LINE, que funcionará no SOL, por meio de senha individual e intransferível;
 - b) Seleção da espécie de consignação desejada;
 - c) Preenchimento do valor e número de parcelas a serem descontadas;
 - d) Seleção da entidade consignatária; e
 - e) Envio da solicitação de consignação.

S1º A senha de acesso de que trata a alínea "a" do inciso II deste artigo será a mesma utilizada para a consulta de contracheque pela Internet, no SOL - Servidor On Line;

S2º O CONSIG ON LINE impossibilitará a inclusão de valores que extrapolem os limites definidos no art. 6º bem como os prazos definidos no art. 16, de modo que, a averbação só será efetuada, quando a margem consignável do consignado não ultrapassar os limites estabelecidos neste decreto;

S3º A Prefeitura de João Pessoa não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do CONSIG ON LINE e não averbadas por motivos inerentes ao consignado por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas.

Art. 14 As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao consignante, a qualquer tempo, cópia autenticada do contrato de consignação assinado pelo consignado, sem qualquer custo para este.

Parágrafo único. Efetuado o repasse pela consignante, as entidades previstas nos incisos II e III do art. 8º enviarão, também, prova de repasse às seguradoras dos valores descontados no mês anterior, sob pena de sanção aplicada pelo Secretário de Administração, que poderá constituir comissão de consignações para apurar as infrações cometidas pelas consignatárias.

Art. 15 As consignatárias indenizarão à PMJP os custos operacionais referentes a impressão dos descontos nos contra-cheques e outros, tidos com as consignações, mediante o pagamento mensal, por linha impressa no contracheque de cada consignado:

- I. R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), no caso de desconto da parcela do inciso II, III e VIII DO § 2º do art. 4º, do presente decreto.
- II. R\$ 1.00 (um real) quando a parcela mensal do desconto for igual ou menor a R\$ 30.00 (trinta reais), sendo cobrado R\$ 1.50 (um real e cinquenta centavos) quando a parcela do desconto mensal for superior a R\$ 30.00 (trinta reais), nos casos especificados no inciso I do § 2º, do art. 4º do presente decreto.

S1º O disposto no "caput" não se aplica aos órgãos da administração pública municipal, aos sindicatos dos servidores do Poder Municipal, às associações representativas de classe dos servidores municipais e estaduais, aos beneficiários de pensões alimentícias e às cooperativas de crédito.

§3º Os valores recolhidos mensalmente a título de indenização poderão ser reajustados mediante Portaria do Prefeito Municipal e:

Art. 16 O prazo máximo de desconto em folha de pagamento da consignação prevista no inciso II, do § 2º do art. 4º será, de no máximo, 60 (sessenta meses) e, no caso do inciso VIII do § 2º do art. 4º, até 120 (cento e vinte meses).

Art. 17 As consignações em folha de pagamento serão revogadas:

- I. Por interesse público ou conveniência administrativa do Poder Executivo Municipal;
- II. Mediante recolhimento, em favor da consignatária, de todas as parcelas a serem descontadas;
- III. A pedido da consignatária, mediante requerimento apresentado a Secretaria de Administração;
- IV. A pedido do consignado, com anuência do consignatário mediante requerimento apresentado a Secretaria de Administração;
- V. Na hipótese de não renovação do Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação por descumprimento de normas que viabilizam sua concessão ou renovação.

§1º Nas hipóteses dos incisos III e IV do "caput", o cancelamento dos descontos dar-se-á no mês do pedido, se a formulação do pleito ocorrer até o dia 05 (cinco) ou, após esse prazo, no mês subsequente.

§2º O requerimento de que trata o inciso IV do "caput", na hipótese das consignações previstas nos incisos II, III e VIII, do § 2º do art. 4º, deverá ser instruído com prova de inexistência de débito, sob as penas da lei.

Art. 18 A consignatária que agir em prejuízo dos consignados, transgredir as normas estabelecidas neste Decreto, transferir, ceder, vender ou sublocar o código específico a ela atribuído pelo Poder Executivo Municipal sofrerá as seguintes sanções administrativas:

- I. Suspensão de todas as consignações em folha de pagamento;
- II. Cancelamento do código de desconto.

Art. 19 A consignatária devidamente credenciada e habilitada na forma estabelecida neste decreto deverá começar a operar com consignações até 30 (trinta) dias da concessão do código específico de descontos, sob pena de cancelamento do código.

Art. 20 A Secretaria de Administração supervisionará o cumprimento deste Decreto, bem como baixará normas complementares necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 21 Para efeito das exigências do art. 11 do presente decreto ficam preservados os convênios em vigor na data da publicação do presente decreto, salvo os custos de manutenção, processamento e suporte do sistema, até o limite de 24 (vinte e quatro meses), retroagindo seus efeitos a contar da data das assinaturas dos respectivos convênios, devendo ser observado a partir, de então, as exigências estabelecidas no art. 11.

Art. 22 Ficam revogados os decretos municipais nºs 5.344, de 11 de junho de 2005, 6.122, de 12 de dezembro de 2007 e 6.168, de 22 de fevereiro de 2008, à exceção da ressalva estabelecida no art. 21 do presente decreto.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em João Pessoa, (PB), 20 de outubro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1022

Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/090516.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARTHA MONTEIRO BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 41.485-9, do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1023

Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo Nº 2009/096550, Ofício 537/SEPLAN, de 05 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar HERMES FELINTO DE BRITO, matrícula nº 696-3, do cargo em comissão de CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TÉCNICO SOCIAL, símbolo UEM-1 da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1024

Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo Nº 2009/096550, Ofício 537/SEPLAN, de 05 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA, matrícula nº 57.990-4 do cargo em comissão de COORDENADORA DE CONVÊNIOS, símbolo DAE-1 da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1025

Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, combinado com o e tendo em vista o que consta do processo Nº 2009/096550, Ofício 537/SEPLAN, de 05 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA, matrícula nº 57.990-4 para exercer o cargo em comissão, símbolo UEM-1 de CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TÉCNICO SOCIAL da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, para efeito de gerir as operações contratadas junto ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, conforme Decreto nº 6424, de 03 de dezembro de 2008.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1026**Em, 05 de outubro de 2009.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 3586- SMS, de 01 de outubro de 2009

RESOLVE:

I – Exonerar VANESSA CAROL DE SOUZA LIMA, matrícula nº 46.542-9 do cargo em comissão de DIRETORA do CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO IDOSO “Damásio Barbosa da Franca”, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1027**Em, 05 de outubro de 2009.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 3592- SMS, de 01 de outubro de 2009

RESOLVE:

I – Exonerar GABRIELLA DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 58.103-8 do cargo em comissão de DIRETORA do CENTRO DE SAÚDE “Francisco das Chagas Soares”, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1028**Em, 05 de outubro de 2009.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 3593- SMS, de 01 de outubro de 2009

RESOLVE:

I – Nomear KATIUSKA CABRAL DE SOUZA DANA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA do CENTRO DE SAÚDE “Francisco das Chagas Soares” da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1029**Em, 05 de outubro de 2009.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 3587- SMS, de 01 de outubro de 2009

RESOLVE:

I – Nomear SUELI DIAS DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA do CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO IDOSO “Damásio Barbosa da Franca” da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1030**Em, 05 de outubro de 2009.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/094485, Ofício 1698- SEDES, de 28 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I – Designar JOSÉ LEITE FILHO, matrícula nº 23.618-7, Chefe da Divisão de Patrimônio da Secretaria da Administração, MARCELO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 51.260-5 e LUIZ GONZAGA DOS SANTOS NETO, matrícula nº 51.259-1, servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSAO ESPECIAL DE TOMBAMENTO MUNICIPAL, para acompanhar a equipe técnica, de acordo com o convenio nº 009/2006- SENAES-MTE

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1031**Em, 05 de outubro de 2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/089395, Ofício 1402/SEDEC, de 25 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonia do Socorro Silva Machado, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria n° 1.031 de 05 de outubro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonia do Socorro Silva Machado

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA N°	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
ESTELA MARIA REIS DE CARVALHO	23.486-9	Diretor	FCPE-1
JANDIRA PONTES MORAIS DE SOUSA	23.361-7	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARIA DE FÁTIMA CUNHA . DE OLIVEIRA	14.188-7	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARIA WELIDA DA SILVA	12.079-1	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria n° 1.031 de 05 de outubro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonia do Socorro Silva Machado

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA N°	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
ESTELA MARIA REIS DE CARVALHO	23.486-9	Diretor	FCPE-1
JANDIRA PONTES MORAIS DE SOUSA	23.361-7	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARIA DE FÁTIMA CUNHA . DE OLIVEIRA	14.188-7	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARIA WELIDA DA SILVA	12.079-1	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA N° 1032

Em, 05 de outubro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14.02.2005, e Lei n° 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo n° 2009/089119, Ofício 1401/SEDEC, de 25 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Novais , Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria n° 1.032 de 05 de outubro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Novais

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA N°	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
NIVONETE RODRIGUES DE MELO	07.055-6	Diretor	FCPE-2
FERNANDO GUIMARÃES DE MENEZES	18.401-2	Diretor Adjunto	FCPE-3
JONEIDE MARIA DOS SANTOS	29.147-1	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.032 de 05 de outubro de 2009**NOMEAÇÃO** dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Novais**ANEXO II**

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
NIVONETE RODRIGUES DE MELO	07.055-6	Diretor	FCPE-2
FERNANDO GUIMARÃES DE MENEZES	18.401-2	Diretor Adjunto	FCPE-3
JONEIDE MARIA DOS SANTOS	29.147-1	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1033**Em, 05 de outubro de 2009****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/090728, Ofício 1400-SEDEC, de 25 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Analice Gonçalves Carvalho, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.033 de 05 de outubro de 2009**EXONERAÇÃO** dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Analice Gonçalves de Carvalho**ANEXO I**

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
ANTONIO ALBERTO DA COSTA SOUZA	12.945-3	Diretor	FCPE-2
JOSENEIDE CORDEIRO SILVA DE SOUZA	25.865-2	Diretor Adjunto	FCPE-3
MARIA GORETT DA SILVA SOUZA	12.964-0	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.033 de 05 de outubro de 2009**NOMEAÇÃO** dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Analice Gonçalves de Carvalho**ANEXO II**

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
ANTONIO ALBERTO DA COSTA SOUZA	12.945-3	Diretor	FCPE-2
JOSENEIDE CORDEIRO SILVA DE SOUZA	25.865-2	Diretor Adjunto	FCPE-3
MARIA GORETT DA SILVA SOUZA	12.964-0	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1034

Em, 05 de outubro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/084817, Ofício 1375-SEDEC, de 23 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cônego Matias Freire, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.034 de 05 de outubro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cônego Matias Freire**ANEXO I**

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA VAGNER RODRIGUES MANGUEIRA	09.275-4	Diretor	FCPE-2
MARIA DO CARMO BARROS	09.448-0	Diretor Adjunto	FCPE-3
LUCIANE ALVES VIEIRA MADRUGA	17.946-9	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.034 de 05 de outubro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cônego Matias Freire**ANEXO II**

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARIA VAGNER RODRIGUES MANGUEIRA	09.275-4	Diretor	FCPE-2
MARIA DO CARMO BARROS	09.448-0	Diretor Adjunto	FCPE-3
LUCIANE ALVES VIEIRA MADRUGA	17.946-9	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1035

Em, 05 de outubro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,

no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/087502, Ofício 1414-SEDEC, de 30 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor João Coutinho, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.035 de 05 de outubro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor João Coutinho

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA DO SOCORRO RAMALHO DUARTE	14.513-1	Diretor	FCPE-1
JOSEFA PIRES DE LACERDA	28.558-7	Diretor Adjunto	FCPE-2
ALBETIZA PIRES DE LACERDA	04.015-1	Diretor Adjunto	FCPE-2
ODETE DE LIMA CARNEIRO BARBOSA	30.836-6	Diretor- Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.035 de 05 de outubro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor João Coutinho

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARIA DO SOCORRO RAMALHO DUARTE	14.513-1	Diretor	FCPE-1
JOSEFA PIRES DE LACERDA	28.558-7	Diretor Adjunto	FCPE-2
ALBETIZA PIRES DE LACERDA	04.015-1	Diretor Adjunto	FCPE-2
ODETE DE LIMA CARNEIRO BARBOSA	30.836-6	Diretor- Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1036

Em, 05 de outubro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,

no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/089941, Ofício 1413-SEDEC, de 30 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antenor Navarro, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.036 de 05 de outubro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antenor Navarro

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
JESUALDO NÓBREGA DO NASCIMENTO	15.582-9	Diretor	FCPE-1
FRANCINETE ELITA BRASIL	23.478-8	Diretor Adjunto	FCPE-2
SILVIA APARECIDA VICENTE DA SILVA	29.262-1	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.036 de 05 de outubro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antenor Navarro

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
JESUALDO NÓBREGA DO NASCIMENTO	15.582-9	Diretor	FCPE-1
FRANCINETE ELITA BRASIL	23.478-8	Diretor Adjunto	FCPE-2
SILVIA APARECIDA VICENTE DA SILVA	29.262-1	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARIA ELISA DE ALMEIDA NAVARRO	23.442-7	Diretor- Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1037

Em, 06 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 752/SEINFRA, de 06 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, matrícula nº 41.405-1, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE EDIFICAÇÕES, símbolo DAÍ-1 da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1038

Em, 06 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/096648, Ofício 3621 SMS, de 05 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria 1004 de 21 de setembro de 2009, publicada no Semanário Oficial 1184, de 20 a 26 e setembro de 2009, que Exonerou TEREZINHA DE LISIEUX PIRES ANDRADE, matrícula nº 30.902-8, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, símbolo DAÍ-1 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1039

Em, 13 de outubro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/0092501, Ofício 1435-SEDEC, de 03 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cantalice Leite Magalhães, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.039 de 13 de outubro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Catalice Leite Magalhães

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
EDMAR CAVALCANTE DO NASCIMENTO	16.038-5	Diretor	FCPE-1
JOSÉ GAUDIOSO DE OLIVEIRA SOBRINHO	23.482-6	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARIA DAS NEVES VIEIRA DOS SANTOS	31.096-4	Diretor Adjunto	FCPE-2
LUCIA DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA	16.037-7	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.039 de 13 de outubro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cantalice Leite Magalhães

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
EDMAR CAVALCANTE DO NASCIMENTO	16.038-5	Diretor	FCPE-1
JOSÉ GAUDIOSO DE OLIVEIRA SOBRINHO	23.482-6	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARIA DAS NEVES VIEIRA DOS SANTOS	31.096-4	Diretor Adjunto	FCPE-2
LUCIA DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA	16.037-7	Diretor- Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1040

Em, 13 de outubro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/093514, Ofício 1437-SEDEC, de 09 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bartolomeu de Gusmão, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.040 de 13 de outubro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bartolomeu de Gusmão

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
JOSELANDA ANDRADE BATISTA	07.397-1	Diretor	FCPE-1
MARIA CELIA DANTAS	07.654-6	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARIA ELIZABETE DE FREITAS TEIXEIRA	04.996-4	Diretor Adjunto	FCPE-2
JOSENILDA SOARES MARTINS DA SILVA	17.441-6	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.040 de 13 de outubro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bartolomeu de Gusmão

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
JOSELANDA ANDRADE BATISTA	07.397-1	Diretor	FCPE-1
MARIA CELIA DANTAS	07.654-6	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARIA ELIZABETE DE FREITAS TEIXEIRA	04.996-4	Diretor Adjunto	FCPE-2
JOSENILDA SOARES MARTINS DA SILVA	17.441-6	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1041

Em, 14 de outubro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/092347, Ofício 1450-SEDEC, de 14 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.041 de 14 de outubro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
JOÃO LETICIO DE SOUSA	16.168-3	Diretor	FCPE-1
MÁRCIA MARINHO DE PONTES CABRAL	09.699-7	Diretor Adjunto	FCPE-2
NORMA FERNANDES DA COSTA REGALADO	18.897-2	Diretor Adjunto	FCPE-2
ZÉLIA BENEDITO SANTOS DE SOUSA	18.003-3	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.041 de 14 de outubro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
JOÃO LETICIO DE SOUSA	16.168-3	Diretor	FCPE-1
MÁRCIA MARINHO DE PONTES CABRAL	09.699-7	Diretor Adjunto	FCPE-2
NORMA FERNANDES DA COSTA REGALADO	18.897-2	Diretor Adjunto	FCPE-2
ZÉLIA BENEDITO SANTOS DE SOUSA	18.003-3	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1042

Em, 14 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/080343, Ofício 371 SEMHAB, de 21 de agosto de 2009..

RESOLVE:

I – Nomear ESTEVAM PESSOA DO NASCIMENTO SANTIAGO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1043

Em, 20 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo Ofício nº 1823/SEDES, de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar TARCYO TOMYRES GONÇALVES ALVES, matrícula nº 56.601-2, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1044

Em, 20 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MÁRCIA RIQUE CARICIO, matrícula nº 27.148-9, do cargo em comissão de DIRETORA do DISTRITO SANITÁRIO IV, símbolo DAE-2 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1045

Em, 20 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 3722 SMS, de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar LAURA CAMARGO MACRUZ FEVURWERKER, matrícula nº 48.440-7, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE- 3da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1046

Em, 20 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/100896, Ofício 499 SETUR, de 16 de outubro de 2009..

RESOLVE:

I – Nomear PAULO FRANCISCO MONTEIRO GALVÃO JUNIOR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1047

Em, 20 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/100913 Ofício 501 SETUR, de 16 de outubro de 2009..

RESOLVE:

I – Nomear MÁRCIO AÉRCIO FERNANDES PEREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE FORMATAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1048

Em, 20 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/100903 Ofício 498 SETUR, de 16 de outubro de 2009..

RESOLVE:

I – Exonerar LUANA ESTRÊLA DINIZ LOPES, matrícula nº 52.763-7 do cargo em comissão de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1049

Em, 20 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/100903 Ofício 498 SETUR, de 16 de outubro de 2009..

RESOLVE:

I – Nomear LUANA ESTRÊLA DINIZ LOPES, matrícula nº 52.763-7 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DE DIVULGAÇÃO E MARKETING da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1050

Em, 20 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/101102 Ofício1821 SEDES, de 16 de outubro de 2009..

RESOLVE:

I – Exonerar ELIZABETH FRANCA DE CARVALHO, matrícula nº 44.753-6 do cargo em comissão de DIRETORA do CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, símbolo DAS-1 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1051

Em, 20 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/101102 Ofício1821 SEDES, de 16 de outubro de 2009..

RESOLVE:

I –Nomear SUELY GUIMARÃES MONTENEGRO DE LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA do CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1052

Em, 20 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/098442, Ofício nº 3240 SMS, de 08 de outubro de 2009..

RESOLVE:

I – Exonerar BERTRAND SAULO VIEIRA CARIRY, matrícula nº 56.562-8 do cargo em comissão de COORDENADOR DE LINHA DE EMERGÊNCIA CLÍNICA, símbolo DAE-2, do Complexo Hospitalar de Mangabeira, Gov. Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1053

Em, 20 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 3723 SMS, de 16 de outubro de 2009..

RESOLVE:

I –Nomear NILO CÉSAR BRAGA SANTIAGO DE LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADOR DE LINHA DE EMERGÊNCIA CLÍNICA do Complexo Hospitalar de Mangabeira, Gov. Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1054

Em, 20 de outubro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/095515, Ofício 1458-SEDEC, de 14 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duarte da Silveira, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.054 de 20 de outubro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duarte da Silveira

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
ESTELITA DE LIMA FIGUEIREDO	28.229-4	Diretor	FCPE-1
MARIA LUCIA VIRGINIA DA SILVA	31.037-9	Diretor Adjunto	FCPE-2
LIANA MIRANDA FERRAZ DE OLIVEIRA	12.481-8	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.054 de 20 de outubro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duarte da Silveira

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
JOSÉ OTAVIANO FERRAZ NETO	18.303-2	Diretor	FCPE-1
ZENEIDE LIGIA DE ARAÚJO QUINTINO	30.945-1	Diretor Adjunto	FCPE-2
WALQUIRIA SOARES MARINHO DA SILVA	12.980-1	Diretor Adjunto	FCPE-2
LIANA MIRANDA FERRAZ DE OLIVEIRA	12.481-8	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1055

Em, 20 de outubro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/095705, Ofício 1454-SEDEC, de 14 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Darcy Ribeiro, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.055 de 20 de outubro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Darcy Ribeiro

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
ISRAEL PEREIRA GOMES	18.945-6	Diretor	FCPE-1
AURILIA ABRANTES DE QUEIROZ PEREIRA	17.395-9	Diretor Adjunto	FCPE-2
LUCIA DAMIÃO BATISTA	10.777-8	Diretor Adjunto	FCPE-2
IDINALDA AGUIAR TRINDADE	18.458-6	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria n° 1.055 de 20 de outubro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Darcy Ribeiro

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA N°	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
ISRAEL PEREIRA GOMES	18.945-6	Diretor	FCPE-1
AURILIA ABRANTES DE QUEIROZ PEREIRA	17.395-9	Diretor Adjunto	FCPE-2
NAIR PAULINO DE BRITO	31.686-5	Diretor Adjunto	FCPE-2
IDINALDA AGUIAR TRINDADE	18.458-6	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA N° 1056

Em, 20 de outubro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,

no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14.02.2005, e Lei n° 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo n° 2009/095620, Ofício 1457-SEDEC, de 14 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Índio Piragibe, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria n° 1.056 de 20 de outubro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Índio Piragibe

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA N°	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
FRANCINEIDE CÂNDIDO DE MORAES	17.206-5	Diretor	FCPE-1
JEANNE RODRIGUES VIEIRA BATISTA	14.829-6	Diretor Adjunto	FCPE-2
MÁRCIA VELOSO SILVA	28.856-0	Diretor Adjunto	FCPE-2
MÔNICA GUEDES BRANDÃO SANTOS	08.505-7	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria n° 1.056 de 20 de outubro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Índio Piragibe

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA N°	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
FRANCINEIDE CÂNDIDO DE MORAES	17.206-5	Diretor	FCPE-1
JEANNE RODRIGUES VIEIRA BATISTA	14.829-6	Diretor Adjunto	FCPE-2
MÁRCIA VELOSO SILVA	28.856-0	Diretor Adjunto	FCPE-2
MÔNICA GUEDES BRANDÃO SANTOS	08.505-7	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA N° 1057

Em, 20 de outubro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14.02.2005, e Lei n° 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo n° 2009/094692, Ofício 1453-SEDEC, de 14 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Peregrino de Carvalho, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria n° 1.057 de 20 de outubro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Peregrino de Carvalho

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA N°	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA APARECIDA ANDRADE COSME BRITO	16.311-2	Diretor	FCPE-2
ELZA MARQUES DE OLIVEIRA	23.508-3	Diretor Adjunto	FCPE-3
JOÃO NAILSON DE OLIVEIRA COSTA	07.139-1	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria n° 1.057 de 20 de outubro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Peregrino de Carvalho

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA N°	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARIA APARECIDA ANDRADE COSME BRITO	16.311-2	Diretor	FCPE-2
ELZA MARQUES DE OLIVEIRA	23.508-3	Diretor Adjunto	FCPE-3
JOÃO NAILSON DE OLIVEIRA COSTA	07.139-1	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA N° 1058

Em, 20 de outubro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14.02.2005, e Lei n° 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo n° 2009/095970, Ofício 1452-SEDEC, de 14 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiza Lima Lobo, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria n° 1.058 de 20 de outubro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiza Lima Lobo

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA N°	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MONICA MARIA MATOS ALBUQUERQUE	10.639-9	Diretor	FCPE-2
FRANCISCA ROSEANE FRANCO RIBEIRO	25.276-0	Diretor Adjunto	FCPE-3
MARIA APARECIDA SOUZA DE LIMA	12.824-4	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1059

Em, 20 de outubro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/095986, Ofício 1455-SEDEC, de 14 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Napoleão Laureano, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.059 de 20 de outubro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Napoleão Laureano**ANEXO I**

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA IVONE DE SOUSA DA SILVA	24.466-0	Diretor	FCPE-2
ROSANGELA MARIA LUNA DE SOUZA	16.950-1	Diretor Adjunto	FCPE-3
EDNA ANDRADE DE FARIAS	12.388-9	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Napoleão Laureano**ANEXO II**

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARIA IVONE DE SOUSA DA SILVA	24.466-0	Diretor	FCPE-2
ROSANGELA MARIA LUNA DE SOUZA	16.950-1	Diretor Adjunto	FCPE-3
EDNA ANDRADE DE FARIAS	12.388-9	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1060

Em, 20 de outubro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/095037, Ofício 1456-SEDEC, de 14 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Edward de Aguiar, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.060 de 20 de outubro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Edward de Aguiar

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
PAULA BERNADETE DE ASSIS GADELHA	28.179-4	Diretor	FCPE-2
REGINA COELI TORRES PEREIRA	25.402-9	Diretor Adjunto	FCPE-3
VERONICA DO EGITO ANDRADE PEREIRA	22.971-7	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.060 de 20 de outubro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Edward de Aguiar

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
EDNIEUZA LEANDRO	18.833-6	Diretor	FCPE-2
ANA MEYBE BORGES DE LIMA	18.883-2	Diretor Adjunto	FCPE-3
REGINA COELI TORRES PEREIRA	25.402-9	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1061

Em, 20 de outubro de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/093577, Ofício 1460-SEDEC, de 14 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I – Nomear MARLENE LIRA MACHADO para exercer a função de DIRETORA ADJUNTA, símbolo FCPE-2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, Unidade Padrão A para o biênio 2008/2010, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1062

Em, 20 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/099554 Ofício nº 1444 SEDEC, de 14 de outubro de 2009..

RESOLVE:

I – Nomear CARMEM NICOLAU COSTA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA, do Centro de Referência Infantil – CREI ROBERTO VIEIRA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1063

Em, 20 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LISSIANNE MARIA BOTELHO LOUREIRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADORA DO CERIMONIAL da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1064

Em, 20 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/100907, Ofício 500 SETUR, de 14 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I – Nomear THAIS NAZÁRIO CHAVES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 418

Em, 19 de outubro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do Ofício 77- Chefia de Gabinete do Prefeito, de 14 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores discriminados anexo I desta Portaria.

II – Esta portaria terá sua vigência de 1º de outubro até 31 de dezembro de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

Matricula	Nome
16.774-6	Adalberto Gonçalo de Oliveira
11.115-5	Erivaldo Alves de Azevedo
8.660-6	Francisco Lima Barbosa
8.605-3	Guaraci Pereira dos Santos
17.947-7	Irene Severino Alves
23.713-2	Ivanes Ferreira de Lima
15.586-1	João de Azevedo Lima Junior
24.947-5	Jonatas Jacome S. Cavalcanti
8.391-7	José Alves Filho
14.862-8	José Bastos Galvão
24.255-1	José Evangelista
18.105-6	José Gildo Patrício da Silva
2.838-0	José Pereira da Silva
7.867-1	José Simões Lins Filho
23.242-4	Louisiana Sousa Mota
24.610-7	Luciano José dos Santos Silva
17.782-2	Luiza Cristina da S. Ribeiro
29.171-4	Marcus Antonio Gadelha Mendes
23.383-8	Margarete Silva
11.778-1	Maria Auxiliadora M. Teixeira
12.597-1	Maria Cristina de Souza Santos
17.730-0	Maria José Ferreira dos Santos
24.088-5	Maria Rosangela A. da Silva
16.187-0	Marigelva de Medeiros C. Gomes
23.989-5	Carlos Alberto Alves da Silva
24.820-7	Liana Carvalho de Castro
4.202-1	Terezinha Henrique Pereira
4.747-3	Ivonaldo Victor de Barros
16.480-1	Joseildo Fausto de Oliveira
15.792-9	Josivaldo Barbosa da Silva
27.393-7	Manoel Soares Rodrigues
15.919-1	Maria Genilda Oliveira de Almeida
08.058-6	Severino do Ramo das Chagas
24.998-0	José Bernardo Pires Filho
03.782-6	Ranicleide da Silva Meirele -
15.273-1	Marconildo de Souza Barbosa
27.406-2	Marineide de Souza Cunha

23.870-8	Valberto Pessoa da Silva
11.359-0	Marcos José de O. Lima
25.155-1	Maria das Graças Marinho dos Santos
24.448-1	Maria Betania Z. de Almeida
30.981-8	Liliane Barros Dantas de Brito
24.612-3	Albertina Melo de Noronha
17.649-4	Benedito Tomaz de Oliveira Filho
15.460-1	Cleonice de Almeida Silva
18.941-3	Dalva Maria Paz da Nóbrega
11.938-5	Edivaldo Patrício Barbosa
23.991-7	Elizete F. da S. Carvalho
14.789-3	José Feitosa da Silva
28.186-7	José Roberto Silva Santos
15.700-7	Nilian Emiliano Batista
7.040-8	Paulo Umbelino Nunes

26.954-9	Walter Ferreira de Paiva
18.608-2	Alcileide de Fátima G. da Silva
15.405-9	Kelma Maria Pereira Dionísio
11.765-0	Maria do Socorro César de Oliveira
7.778-0	Gersonita Guedes da Silva
23.308-1	Maria de Fátima Urtiga Queiroga
9.935-0	Neidson Nery da Silva
25.166-6	Rita Jovelina N. Silva
8.578-2	Martha Fernandes Pacote
9.652-1	Pedro Paulo de Souza
24.681-6	Rogério Mousinho da Silva
23.976-3	Reginaldo Rodrigues Ponte
9.843-4	Ednaldo Pereira da Cruz
24.043-5	Geraldo Paz Bezerra
16.314-7	Welando Guedes Matias de Lima
10.895-2	João Gonçalves de Abrantes New
11.841-9	Roberto Rodrigues de Souza
12.347-1	Sergio Luiz dos Santos
26.395-8	Luiz Carlos Chaves da Silva
8.743-2	Maria Antonieta Chaves
7.006-8	Sérvio Túlio Soares Pontes
23.521-1	José Maurício Ferreira Mendes
16.504-2	Josélia da Costa Vasconcelos
11.045-1	Alfredo Nóbrega Vasconcelos
15.458-0	Eliane Maria Queiroz Brito
23.964-0	Isais Calisto da Cunha
23.959-3	Josenildo Santiago
23.668-3	Fátima Cristina de S. Lima
24.905-0	José do Nascimento Ferreira

4.030-4	Robério Rodrigues de Sousa
25.642-1	Robério Rodrigues de Sousa
9.697-1	Sonia Lucia Pessoa de Sousa
25.835-1	Maria da Consolação Policarpo
15.477-6	José Alves
18.369-5	Mércia Maria Pontes de Medeiros
24.373-6	Maria do Socorro Pires Xavier
12.638-1	Severino Rosa dos Santos
23.315-3	José George C. Braga
23.269-6	Maria Zélia H. Jurema
14.567-0	Carmem Etienete de Oliveira Melo
08.448-4	Francisco Leite de Lima Neto
30.903-6	Germana Raquel Pessoa Serrano
9.142-1	Ivan Ramiro de Araújo
12.434-6	Joacil Nascimento de Carvalho
12.395-1	Meurys Angélica Serrano Coutinho
31.097-2	Rosiberto Carlos da Silva Santos
24.556-9	Valdemir Ernesto de Andrade
24.397-3	Valeria Maria Simões da Silva
33.685-8	Jailson Vilberto de Sousa e Silva
15.930-1	Luis Mário Vieira Ramalho de Paula
2.073-7	Cledson José de Oliveira
17.182-4	Cláudia Maria T. Mendonça
2.093-1	Dorgival Eluziário dos Santos
8.489-1	Fernando Manoel de M. Andrade
14.357-0	Francisco de Assis A. Almeida
15.625-6	Ivanildo Soares Cavalcanti
23.738-8	José Porfírio Sobrinho
17.781-4	Romero Alexandre de S. Melo
15.895-0	Rosilane de Lima Lopes Santos
25.454-1	Carlos Antonio de Oliveira
12.572-5	Herbert Cavalcante de Melo
17.532-3	José Francisco da Silva Filho
24.563-1	José Roberto Vieira da Silva
14.779-6	Linalva Ferreira Fernandes
17.463-7	Marcelo Araújo de Lima
15.312-5	Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes
17.401-7	José Inácio da Silva Filho
12.944-5	José Bezerra de P. Filho
25.843-1	Joana D'arc de Abreu
17.944-2	Lucineide Alves Vieira Braga
11.455-3	Edilene Brilhante da Silva
16.705-3	Luis Armando Costa
25.654-4	Rosangela de Souza Melo

17.968-0	Maria José Bezerra Caetano
24.258-6	Severino Candido de Lima
32.773-5	Maria das Graças da Silva Veríssimo
27.165-9	Fabiana de Cássia C. Gama

32.549-0	Maria Roberlandia Soares de Melo Freire
18.781-0	Marcos Antonio de Melo
16.534-4	Clarice Luiza de Barros Maraes
03.906-3	Lucilea de Sousa da Silva
17.425-4	Maria do Socorro O. de Lima
12.197-5	Marconi Pereira Lago
18.534-5	Rosângela Vieira Batista Zanotelli
12.164-9	Aracy Campos Batista
17.779-2	Giselia Maria de Andrade Costa Inácio
11.124-4	Rosicleide França da Silva
18.171-4	Genilza Barbosa de Alcântara
31.085-9	Heloisa do Carmo Silva Falcão
14.537-8	Rosa Helena Guedes Pereira Rangel
11.207-1	Roberval Rodrigues de Souza
14.014-7	Duvanilza Cosme de Souza
18.720-8	Lucrecia Meireles de A. Bezerra


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 4/CDU – GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprovar Pré-Consulta do Projeto Uso Misto "Comércio e Serviços", em 14.10.09.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, § 2º, do art. 8º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 14 de outubro de 2009 e demais legislação que o caso requer,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **Pré-Consulta de Projeto Uso Misto "Comércio e Serviços"** alinente – bairro: Distrito Industrial – João Pessoa – PB, de acordo com parecer aprovado pelo Pleno do CDU de 14 de outubro de 2009 e processo PM.P/SEPLAN nº 94.204, de 29.9.09, nominativo.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU e ao Departamento de Controle Urbano – DCU/SEPLAN para as providências mister, observando a legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 424ª da Fundação da Paraíba.


ESTILIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Presidente do CDU

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Licenças concedidas de Janeiro a Julho – 2009

LICENÇA SIMPLIFICADA:

Processo Nº.	Requerente	Atividade Licenciada	Data Emissão	Validade	Prazo	Licença Nº.	COMAM
2008/064941	Antônio Cavalcante dos Santos	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (almofadas)	27/1/2009	27/1/2011	2 anos	001/09	-
2008/105980	Jader de Oliveira Souza Filho	Prestadora de serviços e manutenção de impressoras e cartuchos	27/1/2009	27/1/2011	2 anos	002/09	-
2008/106880	Luis Alves Moreira	Artesanato em Cerâmica	9/3/2009	9/3/2011	2 anos	003/09	-
2009/002977	Treviso Ind. E Com. De Vestuário Ltda - Giovanni Calzavara de Araújo	Confecção e comercialização de roupas esportivas	17/3/2009	17/3/2011	2 anos	004/09	-
2009/025791	Claudia de Souza Lima	Pizzaria e casa de massas cap. Da farinha (Forno a gás)	24/3/2009	24/3/2011	2 anos	005/09	-
2009/035697	Rejanete Maria Vieira Monteiro - Oficina da Arte	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, produtos para cama, mesa e banho	3/7/2009	3/7/2011	2 anos	006/09	-
2009/011601	Maurício de Jesus Araújo	Fabricação de Salgados	13/7/2009	13/7/2011	2 anos	007/09	-
2009050334	Crezeneide Mendes Braga	Confecção sob medida de roupas profissionais, consertos de roupas e peças do vestuário	13/7/2009	13/7/2011	2 anos	008/09	-
2009056761	Aluizio Batista do Nascimento - Padaria e Pastelaria 13 de maio	Fabricação de produtos de padaria	27/7/2009	27/7/2011	2 anos	009/09	-

Licenças concedidas de Janeiro a Julho – 2009

LICENÇA PRÉVIA:

Processo Nº.	Requerente	Atividade Licenciada	Data Emissão	Validade	Prazo	Licença Nº.	COMAM
2009/000137	Orca construtora e Concretos Ltda	Construção do empreendimento Supermercado Carrefour	27/2/2009	27/2/2010	1 ano	001/09	60º R.O.
2008/093679	Marcio Ramos Neves	Construção fabrica de gelo	27/2/2009	27/2/2010	1 ano	002/09	-
2008/099010	PMJP - Secretaria Municipal de Habitação Social	Construção de Unidades Multifamiliares - Projeto Ilha do Bispo	23/1/2009	23/1/2010	1 ano	003/09	59º R.O.
2009/031861	Luiz Carlos Carvalho da Silva	Fabrica de Blocos ecológicos	17/6/2009	17/6/2010	1 ano	004/09	-
2008/009618	Ecomax Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Construção de Condominio Residencial - Parque Renascença	15/6/2009	15/6/2010	1 ano	005/09	11º R.E.
2009/025055	Cinthia Rafaella de Oliveira Sá	Lavagem de veículos - Lavajato	26/6/2009	26/6/2010	1 ano	006/09	-
2009/069343	PMJP - Secretaria de Planejamento	Orla da Praia do Bessa - Jardim Oceanica - Consatrução, drenagem urbana, implantação de calçada e ciclovia da orla do Bessa.	30/6/2009	30/6/2010	1 ano	007/09	12º R.E.

Licenças concedidas de Janeiro a Julho – 2009

LICENÇA INSTALAÇÃO:

Processo N°.	Requerente	Atividade Licenciada	Data Emissão	Validade	Prazo	Licença N°.	COMAM
2008/099011	PMJP - Secretaria Municipal de Habitação Social	Construções de Habitações de Interesse Social - Projeto Porto do Capim	13/2/2009	13/2/2011	2 anos	001/09	59ª R. O.
2009/010226	PMJP - Secretaria Municipal de Habitação Social	Construções de Habitações de Interesse Social - Projeto Taipa/Nova Vida	13/2/2009	13/2/2010	1 ano	002/09	59ª R. O.
2008/081036	Selma Raquel Melo Ferreira	Depósito com escritório da gráfica	27/2/2009	27/2/2010	1 ano	003/09	-
2009/004235	Gilvandro Chagas Domingues	Serviços de manutenção e Reparação Mecânica de veículos automotores	9/3/2009	9/3/2010	1 ano	004/09	-
2008/009621	Orca Construtora e Concretos Ltda	Confeção de concreto/concretagem/vigas e pilares	12/3/2009	12/5/2009	60 dias	005/09	-
2008/102260	ASSVET - Casa dos Criadores Ltda - Rosângela da Silva Zacarias	Clinica veterinária	18/3/2009	18/3/2010	1 ano	006/09	-
2009/017210	Clinica Cardiológica e Ecocardiografica Ltda	Clinica médica ambulatorial	18/3/2009	18/3/2010	1 ano	007/09	-
2009/014781	Pedro Vieira da Silva	Fabricação de Artigos de tecidos de uso domésticos	18/3/2009	18/3/2010	1 ano	008/09	-
2008/008141	Compahia Estadual de Habitação Social	Construções de habitações populares Calêndula	23/3/2009	23/3/2011	2 anos	009/09	59ª R. O.
2008/012430	Compahia Estadual de Habitação Social	Construção de habitações populares Hamaméis	23/3/2009	23/3/2011	2 anos	010/09	59ª R. O.
200/008142	Compahia Estadual de Habitação Social	Construção de habitações populares Elza Almeida	23/3/2009	23/3/2011	2 anos	011/09	59ª R. O.
2008/008140	Compahia Estadual de Habitação Social	Construção de habitações populares Amália Gurgel	23/3/2009	23/3/2011	2 anos	012/09	59ª R. O.
2008/104425	Fit 07 SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda	Construção do Edifício Residencial Jardim Botânico	24/3/2009	24/3/2011	2 anos	013/09	59ª R. O.
2009/026568	PMJP - Secretaria Municipal de Habitação Social	Construção habitação de interesse social - Projeto Ilha do Bispo	30/3/2009	30/3/2011	2 anos	014/09	59ª R. O.
2009/012987	MD Construções Ltda	Edifício Residencial Leonardo Dutra	17/4/2009	17/4/2010	1 ano	015/09	-
2009/027744	Monteiro Construções e Empreendimentos Ltda	Construção do Edifício Residencial Mª de Fátima	5/5/2009	5/5/2011	2 anos	016/09	-
2008/119886	Maria de Fátima Dantas da Silva	Pet Shop	16/6/2009	16/6/2011	2 anos	017/09	-
2009/045465	PMJP - Secretaria de Planejamento	Recuperação do caçadão e implantação da orla de Manaira e Construção do Mercado do Peixe de Tambaú	19/6/2009	19/6/2011	2 anos	018/09	11ª R. E.
2009/031433	PMJP - Secretaria de Planejamento	Construção do Viaduto sobre a BR 230, que liga as Ruas Florentino Junior e Geraldo Mariz no Km 17,9	19/6/2009	19/6/2011	2 anos	019/09	-
2009/012979	Jordânio Kaio Costa Monteiro	Construção do Edifício Multifamiliar Inácio Linhares	26/6/2009	26/6/2010	1 ano	020/09	-
2009/041689	Dema Engenharia Indústria e Comércio Ltda	Construção de Edifício Multifamiliar - Residencial São João	26/6/2009	26/6/2010	1 ano	021/09	-
2009/047609	CONSERPA - Construção Conservação e Pavimentação Ltda	Construção do ed. Residencial Rio Mamoré	29/6/2009	29/6/2010	1 ano	022/09	-
2009/023834	Orly Veículos Comércio e Importação Ltda	Revenda de veículos automotores	13/7/2009	13/7/2010	1 ano	023/09	-
2007/032205	José Gomes Pessoa Netto	Serviços de Manutenção de reparação de automoveis	13/7/2009	13/7/2010	1 ano	024/09	-
2009/053037	Ecomax Empreendimentos Imobiliários Ltda	Construção de Condomínio vertical Residencial Renascença	20/7/2009	20/7/2010	1 ano	025/09	62ª R. O.
2009/050479	ESBJ - Ensino Superior Bureau Jurídico S.A	Construção de Centro de Ensino - Faculdade Maurício de Nassau	22/7/2009	22/7/2010	1 ano	026/09	61ª R. O.
2008/120585	Capotaria Garcia Ltda	Comércio varejista de peças para veículos e serviços de capotaria e estofoado	27/7/2009	27/7/2010	1 ano	027/09	-
2008/082495	Alphaville Urbanismo Ltda	Condominio Alphaville João Pessoa	31/7/2009	31/7/2010	1 ano	028/09	-
2007/046013	Ecomax Empreendimentos Imobiliários Ltda - Condomínio Horizontal Cidade dos Bosques - Etapa I	Construção do Condomínio horizontal - Bosque das Orquideas	31/7/2009	31/7/2010	1 ano	029/09	-
2009/070770	PMJP - Prefeitura Municipal de João Pessoa	Unidade de saúde da família de Oitizeiro	30/7/2009	30/7/2011	2 anos	030/09	62ª R. O.
2009/070771	PMJP - Prefeitura Municipal de João Pessoa	Unidade de saúde da família do Rangel	30/7/2009	30/7/2011	2 anos	031/09	62ª R. O.

Licenças concedidas de Janeiro a Julho – 2009

LICENÇA OPERAÇÃO:

Processo N°.	Requerente	Atividade Licenciada	Data Emissão	Validade	Prazo	Licença N°.	COMAM
2008/047996	Elfa Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda	Comércio varejista de produtos farmacêuticos	23/1/2009	23/1/2010	1 ano	001/09	-
2009/000865	José da Silva Miranda	Comércio varejista de gás (GLP)	23/1/2009	23/1/2011	2 anos	002/09	-
2008/104890	Mundo Pet Santos Diniz - Domingos Fernandes Lugo Neto ME	Comércio varejista de animais vivos rações para animais higiene e embelezamento	23/1/2009	23/1/2011	2 anos	003/09	-
2008/013925	Comercial de Alimentos EJC Ltda - Ronaldo C. da Costa	Com. Varejista de produtos alimentícios	23/1/2009	23/1/2011	2 anos	004/09	-

2007/047282	Panificadora Souza Rangel Ltda	Fabricação de produtos de panificação, padaria e confeitaria	23/1/2009	23/1/2010	1 ano	005/09	-
2008/090876	Amanda de Andrade Matos	Padaria e Minimercado	23/1/2009	23/1/2010	1 ano	006/09	-
2008/059185	Andressa Bezerra de Aguiar	Fabricação, manutenção e serviços de esquadrias de metal	26/1/2009	26/1/2010	1 ano	007/09	-
2008/064752	Altino Vitor da Silva	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos	26/1/2009	26/1/2010	1 ano	008/09	-
2009/001252	Magdala Filomena Correia Lima	Comércio varejista de medicamentos veterinários	26/1/2009	26/1/2010	1 ano	009/09	-
2009/005923	Demanda Telecomunicações Ltda	Comércio var. especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	2/2/2009	2/2/2010	1 ano	010/09	-
2008/102257	Casa dos Criadores Comércio Ltda - Rosangela da Silva Zacarias	Comércio varejista de animais vivos, de artigos e alimentos para animais	13/2/2009	13/2/2011	2 anos	011/09	-
2008/020017	José Milton Fideles Ramos	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotivos	18/2/2009	18/2/2010	1 ano	012/09	-
2007/040128	Panda Ind. E Comércio de Saneantes Ltda	Fabricação de produtos de limpeza e polimentos	18/2/2009	18/2/2010	1 ano	013/09	-
2008/085083	José Francisco Francelino	Fabricação de produtos de panificação, padaria e confeitaria	18/2/2009	18/2/2010	1 ano	014/09	-
2008/090483	Training Academia de Ginástica Ltda - Rubem A. de Lucena	Prestação de serviços de atividade física	26/2/2009	26/2/2010	1 ano	015/09	-
2008/078950	Marcelo Leal Montenegro Spinelli	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	27/2/2009	27/2/2011	2 anos	016/09	-
2009/000157	Primeira Igreja Batista Bessamar	Cultos Religiosos	27/2/2009	27/2/2010	1 ano	017/09	-
2008/041714	Maria Sonaly Amorim de Lima	Serviços gráficos	27/2/2009	27/2/2011	2 anos	018/09	-
2007/063984	Personal One Academia de Ginástica Ltda	Prestação de serviços de atividade física	27/2/2009	27/2/2010	1 ano	019/09	-
2008/0122787	Recife Comércio de Produtos para Comunicação Visual Ltda	Com. Atacadista de produtos em geral	27/2/2009	27/2/2010	1 ano	020/09	-
2009/008826	Paulino Braga Gerônimo Leite	Comércio Atacadista de resíduos e sucatas não metálicos	3/3/2009	3/3/2011	2 anos	021/09	-
2009/001169	Solange Lacerda Skkink	Construção de Condomínio Residencial Multifamiliar	9/3/2009	9/3/2010	1 ano	022/09	-
2009/010242	Injetemma Ind. E Com. De Solados Emmanuel Ltda	Indústria e comércio atacadista de solados	9/3/2009	9/3/2011	2 anos	023/09	-
2008/056100	Claúdia Maria Mendes de Santana Araújo	Indústria e comércio de artigos em inox	9/3/2009	9/3/2011	2 anos	024/09	-
2008/040174	Mademoiselle Brasil - Erica Jamile de Oliveira Barreto	Indústria de vestuário em geral	18/3/2009	18/3/2011	2 anos	025/09	-
2008/020598	Central das Baterias Ltda - Edcley Torres Valdavino	Comércio varejista de peças para autos e manutenção de acessórios para autos	16/3/2009	16/3/2010	1 ano	026/09	-
2007/050720	Villa São Bar e Restaurante Ltda	Bar e Restaurante	16/3/2009	16/3/2010	1 ano	027/09	-
2009/000905	Bomfim Produtos Alimentícios Ltda	Fabricação de produtos de panificação, padaria e confeitaria	20/3/2009	20/3/2011	2 anos	028/09	-
2008/110995	Lilian de Souza Antonioli	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	24/3/2009	24/3/2011	2 anos	029/09	-
2008/107932	Ponto Feliz Ind. E Com. De Confecção Ltda - Paulo Roberto Bispo Gomes	Indústria e Comércio varejista de confecções e acessórios	24/3/2009	24/3/2011	2 anos	030/09	-
2008/113212	JL Serviços de Informática Ltda	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	17/4/2009	17/4/2011	2 anos	031/09	-
2009/028138	Rosa Maria de Lima	Retífica (Oficina Mecânica)	16/4/2009	16/4/2010	1 ano	032/09	-
2008/062410	L Gonçalves & Cia Ltda	Comércio varejista de produtos farmacêuticos	17/4/2009	17/4/2011	2 anos	033/09	-
2009/014774	Edil Francisco de Araújo - Neon Line Placas Luminosas	Serviços de pré-impressão	20/4/2009	20/4/2011	2 anos	034/09	-
2008/096449	São José Comércio de Alimentos Ltda	Panificadora e Minimercado	22/4/2009	22/4/2010	1 ano	035/09	-
2009/003476	Vandrebele Lopes de Lima - Berg Car Oficina Ltda	Serviços de funilaria e pintura de autos	22/4/2009	22/4/2010	1 ano	036/09	-
2008/081585	Iraci Bezerra Duarte - Academia Medley	Escola de esporte e lutas	22/4/2009	22/4/2010	1 ano	037/09	-
2008/046420	José João Lima Dantas - Portas e Janelas Canaã Ltda	Fabricação de esquadrias de madeiras	23/4/2009	23/4/2010	1 ano	038/09	-
2007/050144	Ricardo Ferreira de Albuquerque - Serralharia Albuquerque	Fabricação de artigos de serralharia	29/4/2009	29/4/2010	1 ano	039/09	-
2009/010134	Indústria de Panificação Maria das Graças Ltda - Panificadora Pão Doce Pão	Panificadora, lanchonete e Mercadinho	29/4/2009	29/4/2010	1 ano	040/09	-
2007/044516	Izhanete Medeiros de Araújo - Construsul	Comércio varejista de materiais de construção em geral	29/4/2009	29/4/2010	1 ano	041/09	-
2008/015818	Carneiro Automotores Ltda	Concessionária de veículos	5/5/2009	5/5/2010	1 ano	042/09	-
2008/112854	Panificadora e Pastelaria Pani Água Ltda	Panificadora	5/5/2009	5/5/2010	1 ano	044/09	-
2008/091023	Brazmotors Veículos e Peças Ltda	Venda de veículos, peças e acessórios	5/5/2009	5/5/2010	1 ano	045/09	-
2009/015825	Antônio valdeci Minhoto	Construção do residencial Solar do Planalto	5/5/2009	5/5/2011	2 anos	046/09	-
2009/003513	Daisan Comércio de Veículos Ltda	Comércio atacadista de Automóveis, caminhonetes e serviços de oficina mecânica	16/6/2009	16/6/2010	1 ano	047/09	-
2008/120681	Britu's Retífica Ltda	Serviços de instalação, manutenção e representação de acessórios para veículos automotores	25/5/2009	25/5/2010	1 ano	048/09	-

2008/100838	Antônio Francisco de Araújo Neto - Depósito Araújo de Material de Construção	Comércio varejista de material de construção, madeira; Comércio atacadista de equipam. Ind. Para padarias e serralha	13/6/2009	13/6/2010	1 ano	049/09	-
2008/122364	Luiza Valdira Franca da Costa Araújo	Padaria e panificadora	16/6/2009	16/6/2010	1 ano	050/09	-
2009/030183	Alexandry de Menezes Mangueira - Estúdio Alexandre Mangueira	Serviços de atividades de condicionamento físico (Fitness)	17/6/2009	17/6/2010	1 ano	051/09	-
2009/046994	Panificadora Arte em Delícias Ltda	Padaria e panificadora	16/6/2009	16/6/2010	1 ano	052/09	-
2007/027000	Jaime Albuquerque de Lucena Junior - Aquarela gesso	Fabricação de placas de gesso	19/6/2009	19/6/2010	1 ano	053/09	-
2008/025566	LSC Bar e Restaurante Ltda - Golfinho Bar e Restaurante	Bar e Restaurante	19/6/2009	19/6/2010	1 ano	054/09	-
2008/069371	Décio de Oliveira Ramalho Mangueira - Assoc. dos Filhos de Itaporanga - ASFITA	Sede social cultural e recreativa com música voz e violão	19/6/2009	19/6/2010	1 ano	055/09	-
2007/018176	Laerson Leôncio da Silva	Construção de Ed. Multifamiliar Rio Guaiabé	29/6/2009	29/6/2010	1 ano	056/09	-
2009/021773	Igreja Universal do Reino de Deus	Cultos Religiosos	29/6/2009	29/6/2010	1 ano	057/09	-
2009/049823	New Clean Ind. E Com. De Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - Verônica Carneiro Oliveira	Indústria de Saneantes	3/7/2009	3/7/2010	1 ano	058/09	-
2009/026858	Francinalda Leite de Carvalho	Comércio varejista de equipamentos especializado de informática, recarga de cartuchos e adesivagem	3/7/2009	3/7/2011	2 anos	059/09	-
2009/053057	Felicio Faiol da Costa Rego - Academia Sports e Fitness	Academia de musculação e aeróbica	3/7/2009	3/7/2010	1 ano	060/09	-
2009/032011	Damara Alves Batista	Fabricação e comercialização de bolos	16/7/2009	16/7/2010	1 ano	061/09	-
2009/028138	Giberto Bernardo de Lira	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos	21/7/2009	21/7/2010	1 ano	062/09	-
2008/078324	Carlos Antônio Ávila - Restaurante Pousada do Cajú	Bar e Restaurante	21/7/2009	21/7/2010	1 ano	063/09	-
2009/047013	Andéia Karla Campos Barbosa da Costa	Pet Shop	21/7/2009	21/7/2011	2 anos	064/09	-
2008/105818	Severino Teixeira da Silva Junior - Multimarcas Cimentão	Comércio varejista de material de construção	27/7/2009	27/7/2010	1 ano	065/09	-
2009/058792	José de Arimatéia de Oliveira Angelo	Pet Shop	27/7/2009	27/7/2011	2 anos	066/09	-
2009/040061	Comércio de Ferragens Gravata Ltda	Comércio varejista de ferragens e materiais de construção	27/7/2009	27/7/2011	2 anos	067/09	-
2008/042517	Padaria e Pastelaria Pão Divino Ltda	Panificadora	27/7/2009	27/7/2010	1 ano	068/09	-
2009/052935	Madeira Santa Terezinha Com. Ltda	comércio varejista de material de construção e madeira	27/7/2009	27/7/2010	1 ano	069/09	-
2008/097950	Jean Carlos Silva de Melo	Comércio varejista de peças e acessórios para veículos (Oficina Mecânica)	31/7/2009	31/7/2010	1 ano	070/09	-
2008/105919	Elmo Lopes Fernandes de Assis - Lavanderia Novo Ideal Ltda	Serviços de lavanderia em Geral	31/7/2009	31/7/2011	2 anos	071/09	-
2008/002166	Metalurgica J. Pinto Ltda	Serralharia	31/7/2009	31/7/2010	1 ano	072/09	-

FUNJOPE

PORTARIA N° 060/2009

Em, 15 de outubro de 2009.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 agosto de 1995 e Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.425 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I Exonerar, MARGARETE ALMEIDA NEPOMUCENO, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, símbolo DAE-3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

PORTARIA N° 061/2009

Em, 15 de outubro de 2009.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 agosto de 1995 e Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.425 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I Nomear, MONAH RAFAELLY DA SILVA LEITI para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, símbolo DAI 3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 063/2009

Em, 20 de outubro de 2009.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.425 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar **Edgard José Pessoa de Queiroz**, matrícula nº 534-7, Assessor Técnico, símbolo DAE-3, para exercer interinamente, no período 20/10/2009 a 03/11/2009, o cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, com todos os direitos e vantagens, no afastamento da titular da respectiva Diretoria, **Maria Consuelo da Nóbrega Dantas**, matrícula 325-5, para gozo de licença médica autorizada;

II. Esta portaria entra em efeitos a partir desta data.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO I CONCURSO DE OBRAS DE ARTE, DENOMINADO JACKSON RIBEIRO.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital do I Concurso De Obras De Arte, denominado Jackson Ribeiro, cujo Aviso foi publicado no Semário Oficial 1181-Extra, em 30 de agosto a 05 de Setembro, na forma a seguir especificada.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os itens 4.1, 4.4., e sub item 5.1 do item 5, 6.2 e 7.3 do Edital nº 001/2009, de 10 de setembro de 2009, publicado no Semário Oficial 1181-Extra de 30 de agosto a 05 de Setembro de 2009, que abre as inscrições para o **Concurso Público de Obras de Arte, denominado "Jackson Ribeiro"**, no tocante as inscrições, nos seguintes termos:

4. DA INSCRIÇÃO

onde se lê: "4.1 As inscrições serão gratuitas e abertas a todos os interessados, através de formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato, onde deverá constar a descrição técnica da obra, com as seguintes informações: título, técnica, material a ser utilizado, e dimensões.

Leia-se:"4.1 As inscrições serão gratuitas e abertas a todos os interessados, através de formulário próprio devidamente preenchido, onde deverá constar a descrição técnica da obra, com as seguintes informações: título, técnica, material a ser utilizado, dimensões e pseudônimo do (s) artistas.

4.1.1 Os envelopes não poderão ter quaisquer outras identificações do(s) artistas, além das descritas na retificação deste Edital, no item 4.1., assim como nas fichas de inscrições que foram reformuladas.

onde se lê: " 4.4. O projeto da obra de arte, deverá ser entregue junto com o formulário de inscrição em envelope lacrado contendo, de forma clara e legível, seu nome, endereço.

leia-se: 4.4 - A apresentação do trabalho obedecerá a seguinte forma:

4.4.1 - ENVELOPE No 1 Projeto da Obra – deverá ser entregue junto com o formulário de inscrição (utilizando um pseudônimo neste formulário) em envelope lacrado subscrito com o Título do Trabalho e o pseudônimo do autor/autores, onde deverão constar as exigências contidas no item 4.3 deste Edital, a fim de garantir a uniformização, neutralidade e preservação do sigilo dos participantes. Este envelope deverá ser aberto pela Comissão Julgadora.

4.4.2 - ENVELOPE No 2 Documentação - subscrito com o Título do Trabalho e o pseudônimo, contendo no interior do envelope, de forma clara e legível, seu nome completo, endereço e cópias dos documentos: RG, CPF, PIS/PASEP comprovante de residência, Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida e atualizada, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, válida e atualizada, Curriculum Vitae assinado. Este envelope deverá ser aberto somente após a seleção do projeto.

onde se lê:

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 - Será de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), o valor total do Concurso de Obras de Arte, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Obra selecionada.

leia-se:

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 - Será de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), o valor total do Concurso de Obras de Arte, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Obra selecionada, executada, instalada e montada. O pagamento da premiação será efetuado da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) pagos na assinatura do contrato a ser firmado entre os selecionados e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa;
- 50% (cinquenta por cento) restantes, pagos após a comprovação do recebimento da Obra de Arte devidamente instalada.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Onde se lê " 6.2 As obras Inscrias serão selecionadas pela Comissão de Avaliação, obedecendo ao seguinte cronograma:

Inscrições:
15/09/2009 a 14/10/2009

Seleção dos Projetos de Obra de Arte:
16/10/2009 a 26/10/2009

Divulgação do Resultado:
30/10/2009

Leia-se "6.2 As obras Inscrias serão selecionadas pela Comissão de Avaliação, obedecendo ao seguinte cronograma:

Inscrições:
15/09/2009 a 29/10/2009

Seleção dos Projetos de Obra de Arte:
01/11/2009 a 10/11/2009

Divulgação do Resultado:
13/11/2009

7. DA COMISSÃO JULGADORA E DA AVALIAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE

Onde se lê "7.3 A Comissão Julgadora é soberana na classificação das obras de arte inscrias no I Concurso Público de Obras de Arte – Edição 2009, sendo inquestionáveis suas decisões.

Leia-se " 7.3 A Comissão Julgadora é soberana na classificação das obras de arte inscrias no I Concurso Público de Obras de Arte – Edição 2009, sendo inquestionáveis suas decisões. Inclusive se o número de obras classificadas não atingirem aquele descrito neste Edital, ou seja, 06 (seis) obras.

Artigo 2º - Tendo em vista as modificações acima descritas, ressalta-se alterações na Ficha de Inscrição original, anexo no site da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 0001/2009.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 30 de Setembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

I CONCURSO JACKSON RIBEIRO – ARTE PÚBLICA

Período de Inscrição: 15 de Setembro a 14 de Outubro de 2009
Local: Fundação Cultural de João Pessoa/Casarão 34
Rua Visconde de Pelotas, 34 – Praça Dom Adauto – Centro – 3218-9708
Acesso: www.joaopessoa.pb.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

() Grupo () Individual

Pseudônimo:	
Endereço:	
Telefone/Celular:	
Tempo de Residência na Paraíba:	
DESCRIÇÃO TÉCNICA(S) DA(S) OBRA(S) INSCRITA(S):	
OBRA 1	
TÍTULO:	Sugestão de local a ser instalado:
TÉCNICA:	
MATERIAL UTILIZADO:	
DIMENSÕES:	
Altura:	
Largura:	
Volumétrica:	
OBRA 2	
TÍTULO:	Sugestão de local a ser instalado:
TÉCNICA:	
MATERIAL UTILIZADO:	
DIMENSÕES:	
Altura:	
Largura:	
Volumétrica:	
Estou ciente das prerrogativas no Edital do Concurso Jackson Ribeiro Edição 2009 de Arte Pública.	
João Pessoa, Setembro de 2009	

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL

Portaria N° 06/09 GSGM

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10.428, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando.

Que o servidor CLAUDINALDO DA COSTA NASCIMENTO, Mat. 26.814-3, destratou o seu superior e hierárquico com palavras de baixo calão, na solenidade de comemoração do dia Nacional do Guarda Municipal.

Que tal fato foi objeto de uma sindicância sumária, quando o acusado foi ouvido e teve oportunidade de apresentar sua defesa, o que foi feito sem argumentos que justificasse seu comportamento.

Que com tal atitude o servidor infringiu o inciso I do artigo 220 do Estatuto do dos Funcionários Públicos do Município.

Resolve:

Suspender por 05 dias, o servidor CLAUDINALDO DA COSTA NASCIMENTO, Mat. 26.814-3.

João Pessoa, 22 de outubro de 2009.


JOSÉ BERNARDINO DA SILVA
Superintendente.
8831-8757.

Portaria N° 07/09 GSGM

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10.428, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando.

Que o servidor MARIANO CARLOS NOGUEIRA DE CARVALHO, Mat. 24.027-3, não compareceu ao seu posto de serviço no Distrito Sanitário I, local este que sofreu arrombamento e foi subtraído um computador completo.

Que tal fato foi objeto de uma sindicância sumária, quando o acusado foi ouvido e teve oportunidade de apresentar sua defesa, o que foi feito sem argumentos que justificasse seu comportamento.

Que com tal atitude o servidor infringiu o inciso I do artigo 220 do Estatuto do dos Funcionários Públicos do Município.

Resolve:

Suspender por 08 dias, o servidor MARIANO CARLOS NOGUEIRA DE CARVALHO, Mat. 24.027-3.

João Pessoa, 22 de outubro de 2009.


JOSÉ BERNARDINO DA SILVA
Superintendente.
8831-8757.

EXTRATO**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO N°. 2009/097289

CARTA CONVITE N°. 007/2009

Objeto: Confecção de Mobiliário (Tribuna, Módulos e Painel) para a Estação Cabo Branco, Ciências, Cultura e Artes.

O Presidente da CSL da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa torna público o Resultado de Julgamento da presente Carta Convite onde declara vencedora a empresa PROJETOS & ENGENHARIA LTDA sob o CNPJ n°. 09.175.519/0001-85 com o valor Global de R\$ 58.015,00 (cinquenta e oito mil e quinze reais).

João Pessoa, 20 de Outubro de 2009.


José Robinson Fausto
Presidente da CSL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 044/2009-SEDEC

Ao décimo quarto dia do mês de Outubro do ano de 2009, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação do Município, CPF/MF n°. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n°. **028/2009** - SEDEC, cujo objetivo fora à formalização de **Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, objetivando a Segurança Patrimonial das Escolas, CREIS, Estação Cabo Branco e das Unidades Administrativas da SEDEC.**, processada nos termos do Processo Administrativo n°. **080159/2009** - SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n°. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n°. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, objetivando a Segurança Patrimonial das Escolas, CREIS, Estação Cabo Branco e das Unidades Administrativas da SEDEC.**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em executar o (s) serviço (s) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) executar o (s) serviços (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência;

d) executar o (s) serviços (s) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) executar o (s) serviços (s) solicitado (s) nos respectivos endereços que serão informados pelo órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia treze de Outubro de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.025.350/0001-26 FONE/FAX: 83.3241-5707
END.: Av. Dom Pedro II, 821, Centro -João Pessoa - PB

LOTE 01					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
1.1	MÊS	04 (QUATRO) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS ININTERRUPTAS.	12	R\$ 33.262,48	GADI

LOTE 02					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
2.1	MÊS	08 (OITO) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NO TURNO (NOTURNO) DE 12 (DOZE) HORAS ININTERRUPTAS POR DIA, COM ESCALA 12x36 DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO.	12	R\$ 35.836,72	GADI
2.2	MÊS	08 (OITO) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NO TURNO (DIURNO) DE 12 (DOZE) HORAS ININTERRUPTAS POR DIA, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	12	R\$ 8.971,52	GADI

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: 2629 - Classificação: 10.101.12.361.5195.2476 - Natureza: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios).

Código: 2629/2630 - Classificação: 10.101.12.361.5195.2476 - Natureza: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB).

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

8.2. **Parágrafo primeiro** - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

8.3. **Parágrafo segundo** - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4. **Parágrafo terceiro** - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 028/2009, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.2. **Parágrafo único** - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1. - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

12.3. **Parágrafo único** - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Secretária de Educação e Cultura, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.2. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 080159/2009/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 028/2009-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 028/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, *José Robson Fausto*, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Wilma Maria Siqueira de Andreza, Rosilene Alves, Kércia Viviane de Sousa Araújo e Aline Moura Matias da Silva) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

José Robson Fausto
EMPRESA FORNECEDORA:
GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.025.350/0001-26

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123 à 128/2009

Processo Licitatório nº 097/2009

Pregão Presencial nº 065/2009

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, BANCO DE SANGUE E BANCO DE LEITE DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 065/2009, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2009

DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 01.490.595/0001-73

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
09	12.000	unid	Agulha à vácuo 25 X 8 (21G)	BD	0,38	4.560,00
10	12.000	unid	Agulha à vácuo 25 X 7 (22G)	BD	0,38	4.560,00
97	15.000	unid	Tubo à vácuo de vidro adulto sem anticoagulante, tamanho 13x75mm para 10ml	BD	0,45	6.750,00
102	18.000	unid	Tubo à vácuo para coleta de hemograma	BD	0,35	6.300,00
TOTAL GERAL RS						22.170,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2009

DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 06.867.357/0001-58

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
21	6.000	unid	Coletor citológico descartável	J. PROLAB	0,24	1.440,00
24	24	cx	Corante p/ uso hematológico panótico rápido cx c/ 3 Frascos de 500ml	RENYLAB	30,00	720,00
49	36	Fr	Hematoxilina Frasco c/ 1000ml	NEWPROV	82,44	2.967,84
50	60	kits	Hemoaglutinação passiva para determinação específica de antitreponema pallidum (IgG e IgM) c/ controle positivo/negativo e qualitativo/quantitativo p/ soro, liquor ou plasma humano (kit c/ no mínimo 96 testes) contendo: - Antígeno reagente - 15ml - Controle reagente - 15ml - Solução diluente - 50ml - Controle positivo - 2,5ml - Controle negativo - 2,5ml	WAMA	340,00	20.400,00
61	12.000	unid	Pipeta de Pasteur c/ bulbo capacidade 4ml, estéril, embalada individualmente	CRAL	0,09	1.080,00
82	12	unid	Termômetro digital p/ refrigeração marcando temperatura máxima, mínima e momento	CRONOBIO	35,00	420,00
83	5	unid	Termômetro de parede p/ medição de temperatura ambiente graduado	JP	35,00	175,00
TOTAL GERAL RS						27.202,84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2009

D-OXXI NORDESTE LTDA - CNPJ: 01.274.126/0001-17

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
22	30	unid	Coletor de urina de 24 horas c/ tampa rosqueada e capacidade p/ 2000 ml	DESCARPLÁS	4,62	138,60
51	720	cx	Lâminas 26 x 76mm c/ extremidade fosca (cx. c/ 50)	PRECISION	2,99	2.152,80
52	120	cx	Laminula 24 x 32mm (cx. c/ 50)	PRECISION	2,87	344,40
62	20	unid	Pipeta graduada volumétrica 1ml de vidro	RONI ALZI	6,60	132,00
63	20	unid	Pipeta graduada volumétrica 5ml de vidro	RONI ALZI	8,25	165,00
64	6	unid	Placa de Kline escavada 06 x 08cm com 12 furos	PERFECTA	29,45	176,70
66	20.000	unid	Ponteira descartável tipo A (pequena) vol. 10 a 200µl	CRAL	0,02	400,00
77	2	kits	Sangue oculto nas fezes método imunocromatográfico, teste rápido sem dieta c/ no mínimo 20 testes	LABORLAB	120,90	241,80
85	15	unid	Termômetro p/ estufa sem proteção plástica ou de madeira escala, enchimento de álcool escala - 10°C a + 100°C	INCOTERM	22,77	341,55
88	24	cx	Tubo capilar p/ microhematócrito com heparina (cx c/ 100)	PRECISION	10,80	259,20
89	80	cx	Tubo capilar p/ microhematócrito sem heparina (cx. c/ 100)	PRECISION	7,89	631,20
91	12.000	unid	Tubo de ensaio de vidro 12 x 75mm	PRECISION	0,11	1.320,00
92	6.000	unid	Tubo de ensaio de vidro 12 x 100mm	PRECISION	0,16	960,00
93	6.000	unid	Tubo de ensaio de vidro 15 x 100mm	PRECISION	0,21	1.260,00
94	1.200	unid	Tubo de ensaio de vidro com boca rosqueada e tampa, autoclavável, tamanho 16 x 160mm	RONI ALZI	1,79	2.148,00
TOTAL GERAL RS						10.671,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2009

MACROFARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ: 00.133.598/0001-97

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
04.1	26	kits	Soro Controle de Coombs ou Controcel 10ml	FRESENIUS	52,00	1.352,00
04.2	26	kits	Revercel A e B ou Diacel A e B (conjunto com 1 frasco de cada)	FRESENIUS	70,00	1.820,00
04.3	26	Fr	Triacel I e II ou Diacel I e II (conjunto com 1 frasco de cada)	FRESENIUS	80,00	2.080,00
04.4	156	fr	Soro Anti-A 10ml	FRESENIUS	16,00	2.496,00
04.5	100	fr	Soro Anti-AB 10ml	FRESENIUS	16,00	1.600,00
04.6	156	fr	Soro Anti-B 10ml	FRESENIUS	16,00	2.496,00
04.7	156	fr	Soro Anti-D 10ml	FRESENIUS	29,00	4.524,00
04.8	156	fr	Soro Controle Rh 10ml	FRESENIUS	16,00	2.496,00
04.9	60	fr	Soro Coombs monoespecífico 10ml	FRESENIUS	22,00	1.320,00
04.10	156	fr	Soro Coombs poliespecífico 10ml	FRESENIUS	23,00	3.588,00
04.11	24	fr	Albumina bovina 22% 10ml	FRESENIUS	22,00	528,00
79	60	fr	Solução para redução da força iônica (LISS)	FRESENIUS	130,00	7.800,00
TOTAL GERAL RS						32.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2009

NORDLAB PRODUTOS PARA ANÁLISES INDUSTRIAIS E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 03.531.403/0001-55

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
20	80	unid	Cálice para sedimentação de fezes de vidro 125ml	VICI	8,62	689,60
23	18.000	unid	Coletor universal não estéril para fezes e urina com tampa rosqueada e capacidade p/ 80ml	MS	0,17	3.060,00
31	10	unid	Copo de reagente para aparelho Cobas MIRA 35ml	COBAS MIRA	6,67	66,70
32	10	unid	Copo de reagente para aparelho Cobas MIRA 15ml	COBAS MIRA	5,98	59,80

33	10	unid	Copo de reagente para aparelho Cobas MIRA 10ml	COBAS MIRA	5,06	50,60
34	10	unid	Copo de reagente para aparelho Cobas MIRA 04ml	COBAS MIRA	3,45	34,50
80	48	kits	Tempo de protombina TP(kit c/ no mínimo 100 determinações)	LABTEST	47,50	2.280,00
TOTAL GERAL RS						6.241,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2009
 QUIBASA – QUÍMICA BÁSICA LTDA – CNPJ: 19.400.787/0001-07

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
1.1	72	kits	Ácido úrico enzimático (kit c/ no mínimo 126 testes) com aplicação automática para uso no aparelho Cobas Mira	BIOCLIN	29,50	2.124,00
1.2	24	kits	Albumina – colorimétrica (kit c/ no mínimo 200 testes) – mesma marca do kit da proteína total	BIOCLIN	24,50	588,00
1.3	72	kits	Bilirrubina Birreagente p/ determinação da bilirrubina direta por realização na reação de ponto final em amostra de soro ou plasma, com aplicação automática p/ mínimo 250 testes	BIOCLIN	20,25	1.458,00
1.4	72	kits	Bilirrubina Birreagente p/ determinação da bilirrubina total por realização na reação de ponto final em amostra de soro ou plasma, com aplicação automática p/ mínimo 250 testes	BIOCLIN	29,00	2.088,00
1.5	50	kits	Padrão de bilirrubina reagente para padronização da medição da bilirrubina	BIOCLIN	9,60	480,00
1.6	24	kits	Cálcio Arsenazo III c/ padrão incluso no kit p/ determinação quantitativa em amostras de soro, plasma e urina (kit c/ no mínimo 100 testes)	BIOCLIN	42,70	1.024,80
1.7	15	kits	Cloreto colorimétrico para determinação em líquido (kit c/ no mínimo 100 testes)	BIOCLIN	24,70	370,50
1.8	60	kits	Colestero total liquiforme enzimático com aplicação automática – método direto (kit c/ no mínimo 100 testes)	BIOCLIN	39,90	2.394,00
1.9	20	kits	Colesterol HDL direto c/ calibrador – 80 a 120ml (kit c/ no mínimo 100 testes)	BIOCLIN	203,20	4.064,00
1.10	15	kits	Creatinina cinética c/ padrão incluso e aplicação automática (kit c/ no mínimo 200 testes)	BIOCLIN	17,50	262,50
1.11	5	cx	Calibradores em matriz proteica humana p/ calibração da química clínica para aparelho cobas mira, cx c/ 6 calibradores	BIOCLIN	174,70	873,50
1.12	5	cx	Controles IH - controle de ensaio da química clínica para aparelho cobas Mira, cx c/ 6 unidades	BIOCLIN	230,00	1.150,00
1.13	72	kits	Ferro sérico sistema birreagente c/ calibrador incluso no kit e aplicação automática (Kit c/ no mínimo 50 testes)	BIOCLIN	25,70	1.850,40
1.14	12	kits	Fosfatase Alcalina cinética e aplicação automática (Kit c/ no mínimo 100 testes)	BIOCLIN	36,80	441,60
1.15	36	kits	Gama GT cinética c/ padrão incluso no kit e aplicação automática (Kit c/ no mínimo 100 testes)	BIOCLIN	44,90	1.616,40
1.16	84	kits	Glicose enzimática c/ aplicação automática (kit c/ no mínimo 500 testes)	BIOCLIN	27,15	2.280,60
1.17	5	kits	Capacidade de ligação do ferro c/ aplicação automática e calibrador incluso no kit, com capacidade para 50 testes	BIOCLIN	21,50	107,50
1.18	36	kits	Desidrogenase Láctica – DHL método cinético c/ aplicação automática (Kit c/ no mínimo 100 testes)	BIOCLIN	31,50	1.134,00
1.19	28	kits	Magnésio colorimétrico c/ padrão incluso e aplicação automática (Kit c/ no mínimo 100 testes)	BIOCLIN	31,00	868,00
1.20	18	kits	Proteína totais – colorimétrica c/ padrão incluso e aplicação automática (Kit c/ no mínimo 200 testes) – mesma marca do kit de Albumina	BIOCLIN	19,50	351,00
1.21	30	kits	Proteínas p/determinação em líquido e urina c/ padrão incluso e aplicação automática (Kit c/ no mínimo 100 testes)	BIOCLIN	27,70	831,00
1.22	72	kits	Transaminase AST (TGO) cinética com aplicação automática (Kit c/ no mínimo 120 testes) - Compatível com a transaminase ALT (TGP) – mesma marca	BIOCLIN	23,50	1.692,00
1.23	72	kits	Transaminase ALT (TGP) cinética com aplicação automática (Kit c/ no mínimo 120 testes) - Compatível com a transaminase AST (TGO) – mesma marca	BIOCLIN	23,50	1.692,00
1.24	72	kits	Triglicerídeo enzimático com aplicação automática (kit c/ no mínimo 200 testes)	BIOCLIN	126,10	9.079,20
1.25	55	unid	Uréia sistema por fotometria em ultravioleta usando cinética de 2 pontos, aplicação automática, Kit c/ 500 testes	BIOCLIN	37,80	2.079,00
07	1	cx	Aguilha de amostra do aparelho Cobas Mira, cx c/ 5 unid	ML	250,00	250,00
14	10	fr	Azul de cresil brilhante p/ coloração 100ml	RENYLAB	28,00	280,00

16	42.000	unid	Bandagem absorvente hipo-alérgica ideal para uso em coletas de sangue – cor da pele	CRAL	0,03	1.260,00
30	4	unid	Copos de amostra para o aparelho Cobas MIRA pacote com 1.000 unidades	CRAL	45,00	180,00
36	4	unid	Cubeta p/ espectofotômetro tam. 70mm(altura)X 10mm(diâmetro)	BIOPLUS	45,00	180,00
37	4	unid	Copo de becker 2000ml de vidro	RONI ALZI	45,00	180,00
38	30	fr	EA – 36 corante p/ papanicolau 1000ml	RENYLAB	55,00	1.650,00
46	420	fr	Fita reagente p/ urina 10 áreas c/ densidade urinária (fr. c/ 100 tiras) com parâmetros escritos na própria tira	BIOEASY	29,70	12.474,00
48	5	Fr	Giemsa 500ml	BIOCLIN	26,40	132,00
54	5	Fr	Líquido de Turk 500ml	RENYLAB	12,30	61,50
57	10	fr	Óleo de imersão p/ microscópio 100ml	RENYLAB	12,60	126,00
59	5	kits	Padrão de hemoglobina compatível c/ reagente de cor - mesma marca (Kit c/ no mínimo 100 testes)	BIOCLIN	10,39	51,95
67	6.000	unid	Ponteira descartável tipo B (grande) vol. 250 a 1000µl	CRAL	0,03	180,00
68	192	kits	Proteína C reativa c/ controle positivo/negativo c/ no mínimo 100 testes	BIOCLIN	39,00	7.488,00
69	150	unid	Proveta graduada de vidro 50 ml	RONI ALZI	6,77	1.015,50
71	4	unid	Proveta graduada de vidro 250 ml	RONI ALZI	16,00	64,00
74	5	kits	Reagente de cor da hemoglobina compatível c/ o padrão -mesma marca (Kit c/ no mínimo 100 testes)	BIOCLIN	14,00	70,00
78	6	fr	Solução de limpeza do aparelho Biochim Systems II 20ml	BIOCLIN	20,00	120,00
87	60	kits	Teste imuno rápido p/ HCG c/ no mínimo 25 testes	BIOCLIN	23,10	1.386,00
103	6	unid	Tubo plástico para bomba peristáltica do aparelho Bioclin systems II	BIOPLUS	40,00	240,00
TOTAL GERAL RS						68.288,95

João Pessoa, 14 de Outubro de 2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153 à 155/2009

Processo Licitatório nº 110/2009

Pregão Presencial nº 075/2009

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS PARA ATENDER A JOÃO PESSOA E OS MUNICÍPIOS FACIADOS

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 075/2009, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2009

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
42	45	UNID	Prótese exoesquelética transtibial PTB / KBM / PTS c/calçados simples.	ORTOMED	1.590,00	71.550,00
TOTAL GERAL RS						71.550,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2009

ORTOPAR ORTOPÉDIA PARAIBANA LTDA - CNPJ: 09.303.967/0001-17

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
1	60	UNID.	Ortese Crurropodálica para Geno Valgo com distrator tipo calha (infantil) e adolescente	ORTOPAR	250,80	15.048,00
15	06	UNID.	Orteses mobilizadora tipo Sarmiento (membro superior) p/ úmero	ORTOPAR	159,60	957,60
25	45	PARES	Muleta axilar adulto e infantil em alumínio regulável (PAR), em altura com apoios axilares de material emborrachado, injetado ou almofadado, com manoplas de altura regulável com hastes duplas de comprimento ajustável na sua altura. Ponteira de borracha resistente e que tenha suporte p/ peso até 90 kg comprovada c/ certificado de garantia do fabricante c/ aval da Anvisa.	DILEPÉ	79,95	3.597,75
26	06	UNID.	Orteses siropodálicas adulto em polipropileno sem articulação	ORTOPAR	180,00	1.080,00
27	27	UNID.	Orteses siropodálicas infantil em polipropileno sem articulação	ORTOPAR	130,00	3.510,00
28	70	PARES	Muleta canadense adulto ou infantil regulável em altura, em alumínio, cabos e braçadeiras não articulares injetadas em plástico ou metálicas com braçadeiras articuladas, altura regulável por telescopagem entre dois tubos de alumínio anodizados ou com pintura eletrolítica. Ponteira em borracha resistente (par) e que tenha suporte p/ peso de até 90 kg c/ certificado aprovado pela Anvisa.	DILEPÉ	79,95	5.596,50
31	20	UNID.	Andador fixo ou articulado em alumínio regulável na altura, com panelada em borracha com 04 ponteiros revestida de borracha.	DILEPÉ	130,00	2.600,00
33	20	UNID.	Ortese de Sustentação Lombo-Saera em tecido colete putti baixo	ORTOFLAY	170,00	3.400,00

34	25	UNID.	Ortese Suropodálica em polipropileno (calha) infantil articulada.	ORTOPAR	159,00	3.975,00
35	20	UNID.	Ortese Suropodálica em polipropileno (calha) adulto articulada.	ORTOPARA	200,00	4.000,00
41	04	UNID.	Prótese exoesquelética transtibial e calçados simples com manguito de coxa ou coxal	ORTOPAR	2.193,00	8.772,00
43	10	UNID.	Ortese de Sustentação tóraco-lombar sacra em tecido colete puti alto.	ORTOFLAY	159,00	1.590,00
45	160	UNID.	Prótese mamária em silicone com capa protetora e soutiens adaptados Mastectomia.	ORTHO PAUHER	159,60	25.536,00
47	08	UNID.	Ortese Dinâmica de Compressão Torácica.	ORTOPAR	238,00	1.904,00
51	01	UNID.	Ortese corretivo tóraco-lombar (colete) TISO em polipropileno	ORTOPAR	319,20	319,20
57	30	PARES	Muleta Canadense adulto regulável na altura com cabos e braçadeiras não articulares, injetada em plástico ou metálica, regulagem para ajustamento da altura, ponteiros em borracha, resistente (par) e que suporte carga de peso do usuário acima de 90 kg e c/ certificado de garantia pelo fabricante c/aval da ANVISA.	DILEPÉ	79,95	2.398,50
TOTAL GERAIS						84.284,55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2009

ORTOTEC ORTOPÉDIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 24.499.337/0001-53

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
2	10	UNID.	Orteses Pélicas Podálicas - Infantil e adolescente, metálica, sem calçados modulares para marcha com hastes laterais em alumínio, com ou sem apoio isquiático, articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel, articulação de joelho com bloqueio de anel, articulação de tornozelo livre ou bloqueio sem calçado.	ORTOTEC	600,00	6.000,00
3	10	UNID.	Ortese Pélica Podálica Adulto metálica, sem calçados modulares para marcha com hastes laterais em alumínio, com apoio isquiático. Articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel, articulação de joelho com bloqueio por trava de anel ou trava de gatilho, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio unilateral.	ORTOTEC	1.197,00	11.970,00
4	18	UNID.	Ortese Cruropodálica adulto metálica, sem calçados modulares para marcha, com hastes laterais em alumínio, articulação de joelho livre ou com trava de anel ou com bloqueio de gatilho, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio unilateral.	ORTOTEC	948,00	17.064,00

5	14	UNID.	Ortese Cruropodálica infantil e adolescente, metálica sem calçados modulares para marcha com hastes laterais em alumínio, articulação de joelho livre ou com trava de anel ou com bloqueio de gatilho, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio unilateral.	ORTOTEC	520,00	7.280,00
6	40	PARES	Calçados Ortopédicos confeccionados sob medida até n° 45 (par)	ORTOTEC	140,00	5.600,00
7	40	PARES	Calçados Pré-Fabricados com palmilhas até n° 45 (par)	ORTOTEC	99,75	3.990,00
8	12	PARES	Calçados sob medida para compensação de discrepância no encurtamento (a partir do n° 34)	ORTOTEC	290,00	3.480,00
9	12	UNID.	Ortese suropodálica infantil metálica sem calçados	ORTOTEC	139,00	1.668,00
10	10	UNID.	Ortese suropodálica adulto metálica sem calçados	ORTOTEC	180,00	1.800,00
11	03	UNID.	Calçados anatômicos c/palmilha (pés neuropáticos)	ORTOTEC	419,00	1.257,00
12	06	PARES	Calçados sob medida com compensação p/encurtamento até n° 33 (par).	ORTOTEC	239,40	1.436,40
13	01	UNID.	Ortese dinâmica suropodálica (mola codeville)	ORTOTEC	100,00	100,00
14	01	UNID.	Orteses genu podálica em polipropileno c/molde de gesso (tipo Sarmiento)	ORTOTEC	299,00	299,00
16	04	UNID.	Orteses pélica podálica/descarga isquiática tipo trilateral ou c/ hastes paralelas c/cursor.	ORTOTEC	598,50	2.394,00
17	01	UNID.	Orteses rígida para luxação congênita do quadril	ORTOTEC	490,00	490,00
18	06	UNID.	Orteses cruroalcoalar para limitação dos movimentos do joelho	ORTOTEC	130,00	780,00
19	06	UNID.	Orteses cruroalcoalar em polipropileno p/imobilização de joelho (calha) em extensão, articulada - infantil	ORTOTEC	180,00	1.080,00
20	03	UNID.	Palmilha para pés c/deformidades sob molde de gesso (adulto ou criança) c/ seqüelas neuro/reumat/ortor.	ORTOTEC	105,20	315,60
21	03	UNID.	Palmilhas p/pés neuropáticos medidas em gesso (adulto/infantil)	ORTOTEC	150,00	450,00
22	18	UNID.	Palmilhas ortopédicas p/sustentação arcos plantares acima do n° 34	ORTOTEC	60,00	1.080,00
23	01	UNID.	Orteses dinâmicas pélicas - crural tipo athaut	ORTOTEC	500,00	500,00
24	18	UNID.	Palmilhas para sustentação dos arcos plantares em couro até n° 33	ORTOTEC	43,80	788,40
29	02	UNID.	Prótese endoesquelética p/ desarticulação do ombro.	ORTOTEC	2.394,00	4.788,00
30	01	UNID.	Prótese transmeral funcional c/ articulação cotovelo.	ORTOTEC	5.400,00	5.400,00
32	50	UNID.	Ortese corretiva - colete Milwaukee cervico-toraxico-lombo-sacra dinâmico, incluindo os coxins posicionadores.	ORTOTEC	900,00	45.000,00

36	50	UNID.	Prótese endoesquelética Transtibial c/ calçados simples tipo PTB em aço e alumínio com Encaixe laminado em resina acrílica com revestimento de espuma.	ORTOTEC	1.596,00	79.800,00
37	50	UNID.	Prótese exoesquelética Transfemoral com calçados simples, laminado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono encaixe quadrilateral, com apoio isquiático, com encaixe de contenção esquiático, joelho mono-eixo, com ou sem impulsor livre, ou com trava, ou freio de atrito contínuo. Suspensão por válvula de vácuo ou por cinto pélvico, pé articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado.	ORTOTEC	2.990,00	149.500,00
38	02	UNID.	Prótese exoesquelética tipo Chopart-Pirogoff-Syme com calçados simples em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, com ou sem apoio no tendão patelar pé com Sach ou com pé para Pirogoff em poliuretano se necessário com soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação.	ORTOTEC	1.449,00	2.898,00
39	01	UNID.	Prótese exoesquelética p/ desarticulação do cotovelo.	ORTOTEC	5.000,00	5.000,00
40	04	UNID.	Prótese exoesquelética transdial punho de rosca / mão mecânica.	ORTOTEC	3.105,00	12.420,00
44	04	UNID.	Prótese tipo palmilha de nível do ante pé com calçados.	ORTOTEC	450,00	1.800,00
48	01	UNID.	Ortese imobilizadora cervical c/ apoio torácico.	ORTOTEC	150,00	150,00
49	01	UNID.	Prótese exoesquelética p/ desarticulação do joelho - modular c/ calçados simples.	ORTOTEC	3.990,00	3.990,00
50	40	UNID.	Prótese endoesquelética transfemoral c/ calçados (modular) com calçados simples.	ORTOTEC	3.502,80	140.112,00
52	01	UNID.	Ortese de hiperextensão tóraco-lombar (colete) BÄHLER ou JLVETT	ORTOTEC	350,00	350,00
53	01	UNID.	Ortese imobilizadora lombo-sacra em polipropileno (colete) BOSTON	ORTOTEC	598,00	598,00
55	06	UNID.	Ortese estática Axilo-Palmar Imobilizadora	ORTOTEC	290,00	1.740,00
TOTAL GERAL RS						523.368,40

João Pessoa, 16 de Outubro de 2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 177/2009

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial 159/2008, nos Recursos Financeiros são, na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- > Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
- > Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 - Manutenção dos Centros Psicossociais; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

TRANSFERENCIA DE RECURSO DO ESTADO PARA PROGRAMA DE SAÚDE

- > Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2060 - Manter os centros de Atenção Integral à Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
595/2009	MULTIVENDAS COMERCIAL LTDA.	R\$ 40.480,00 (quarenta mil quatrocentos e oitenta reais)	02 de março de 2009
596/2009	MULTIQUIL PRODUTOS DE LAVANDERIA E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.	R\$ 4.150,30 (quatro mil cento e cinquenta reais e trinta centavos)	02 de março de 2009
594/2009	FERNANDO GONZAGA DAS MERCÊS - ME	R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)	02 de março de 2009
597/2009	YG SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.	R\$ 21.410,00 (vinte e um mil quatrocentos e dez reais)	02 de março de 2009

*republicado por incorreção.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 207/2009

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE FORRO DE PVC, DIVISÓRIAS, VIDROS, GRADES DE FERRO, CHAVES E CARIMBOS PARA A SMS, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial 021/2009, nos Recursos Financeiros são, na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS

- > Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2014 - Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
- > Classificação Funcional Programática: 10.122.5005.4054 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
- > Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 - Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
- > Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 - Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMGTMB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- > Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 - Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMVF; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

> Classificação Funcional Programática: 10.301.5.005.2033 – Manutenção de Ações Básicas na Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
 > Classificação Funcional Programática: 10.302.5.005.2060 – Manter os centros de Atenção Integral à Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
821/2009	HM GOUVEIA-ME	R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)	20 de março de 2009
822/2009	DEBORA DO NASCIMENTOS NOBREGA DIAS-ME	R\$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais)	20 de março de 2009
823/2009	AMESTISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais)	20 de março de 2009
824/2009	COMERCIAL DE PERSIANAS HD LTDA.	R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais)	20 de março de 2009

*republidado por incorreção.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 673/2009 DO CONTRATO Nº 3881/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a CEO, na função de **Cirurgiã Dentista**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ISABELLA LIMA ARRAYS RIBEIRO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
10.301.5.005.2045 - Saúde da Família - Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 674/2009 DO CONTRATO Nº 3882/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a NASF 11 – Distrito Sanitário I, na função de **Assistente Social**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): NIEDJA MARIA TIBURCIO DE FIGUEIREDO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
10.301.5.413.4013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 13.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 678/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 1202/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO – Onde a CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO a importância de até R\$ 2.541,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais).

TERCEIRA – DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - Onde a CONTRATADA prestará serviço no NASF 11.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): LIVIA FALCÃO DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 13.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 679/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 2968/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO – Onde a CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO a importância de até R\$ 2.541,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais).

TERCEIRA – DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - Onde a CONTRATADA prestará serviço no NASF 11.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): RENATHA DE MEDEIROS CHAVES.

DATA DA ASSINATURA: 13.11.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 680/2009 DO CONTRATO Nº 3886/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a NASF 11 – DS III, na função de **Psicólogo(a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): DURVALINA RODRIGUES LIMA DE PAULA E SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
10.301.5.413.4013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 15.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 681/2009 DO CONTRATO Nº 3887/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a USF – Cruz das Armas – DS I, na função de **Enfermeira**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS NUNES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
10.301.5.005.2050 - Saúde da Família – Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 682/2009 DO CONTRATO Nº 3889/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcísio Burty, na função de **Enfermeira - Diarista**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): LARISSA BARBOSA HOLANDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde – Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 15.10.2009


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO N° 683/2009 DO CONTRATO N° 3888/2009 PARA SERMANTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA – ME.

ORIGEM: Processo n° 12019/2009

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de instalação de rede paralela do tanque criogênico de oxigênio para abastecer o bloco cirúrgico do HMSI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): SERMANTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA – ME.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será 90(noventa) dias, iniciando-se a partir da emissão da ordem de serviços.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE o valor de R\$ 12.496,85(doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), até o trigésimo dia após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

TESOURO MUNICIPAL

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2.054 – Manter a assistência Médico-Hospitalar do HMSI; Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 684/2009 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N° 2249/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE BIOQUÍMICA JUNTO AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 30.10.2009


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N° 685/2009 DO CONTRATO N° 3891/2009 PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA.

ORIGEM: Processo n° 076/2009

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em equipamentos de lavanderia do Instituto Cândida Vargas. Pregão Presencial n° 055/2009.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

CONTRATADO(A): TECMED – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será por 12(doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE o valor de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais, conforme autorização(ões) de Empenho n°(s) 1621/2009 correspondente a prestação do serviço, até o trigésimo dia após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

RECURSOS AIH

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39.20 – Outros Serviços de Terceiros.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 686/2009 DO CONTRATO N° 3892/2009 PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS E APARELHOS CELULARES.

ORIGEM: Processo n° 139/2009

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de centrais telefônicas e aparelhos celulares. Pregão Presencial n° 093/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): INTEK TELEINFORMÁTICA LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE o valor global de R\$ 2.180,00(dois mil, cento e oitenta e dois reais), até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 10.305.5007.2867 - Manter o Centro de Controle de Zoonoses, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.331.5407.2859 – Manutenção das Ações da Renast, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 687/2009

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A SMS II**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2009, relativos ao Pregão Presencial n° 100/2009, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.4054 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
3893/2009	CLARIT COMERCIAL LTDA.	R\$ 40.494,75 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).	19de outubro de 2009
3894/2009	FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR.	R\$ 152.328,00(cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte oito reais).	19de outubro de 2009
3895/2009	RAVA EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 84.897,74(oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).	19de outubro de 2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 688/2009 DO CONTRATO N° 3901/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a Unidade Varejão, na função de **Farmacêutica-Co-Responsável**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ROSILDA DE SOUSA R. DE ALENCAR.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

- 10.303.5018.2040 – Manter Farmácias Populares – Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 19.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATOS DE CONTRATOS

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE N°521/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO JACKSON ENVENENADO

On de se lê: GRUPO JACKSON ENVENENADO, representado por.

Leia-se: GRUPO JACKSON ENVENENADO, representado por ROBÉRIO JOSÉ PEREIRA CHAVES.

João Pessoa, 24 de outubro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº511/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: JOSÉ TEIXEIRA BORGES

Onde se lê: João Pessoa, 01 de setembro de 2009

Leia-se: João Pessoa, 01 de outubro de 2009

João Pessoa, 24 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº530/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO PURA RAÍZ

Onde se lê: GRUPO PURA RAÍZ

Leia-se: GRUPO PURA RAÍZ, representado por POTY HOLANDA DE LUCENA JUNIOR

João Pessoa, 24 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 589/2009

Contratação do GRUPO DE TEATRO BIGORNA representante do Grupo de Teatro Osfor Diário, que apresentará o espetáculo "A Farsa do Poder", no dia 20 de setembro de 2009, a partir das 18h00min, na Praça da Esperança – Gervásio Maia, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 589/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE TEATRO BIGORNA, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.362.278/0001-83, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de setembro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 624/2009

Contratação da SIGNUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, que fará duas apresentações do espetáculo "Cordel do Amor Sem Fim", uma no dia 04 de outubro de 2009, a partir das 18h00min, na Praça Alcides Carneiro – Manaira, e outra, no dia 24 de outubro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça Lauro Wanderley – Funcionários I, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 624/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da SIGNUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS representada por Bartolomeu Antonio Ribeiro de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 552.295.734-49, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 630/2009

Contratação da BONFILM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA representante do DJ Nelson do Beat Boxing Eklips e do Grafiteiro Marko 93, ambos fazem parte da Associação Hip Hop Citoyens, os mesmos farão um show no dia 03 de outubro de 2009, na Usina Cultural Energisa, e darão 03 (três) oficinas de 4 horas cada, nos dias 5 e 6 de outubro, no mesmo local, durante o evento "França Hip Hop no Brasil", na programação do "Festival Mundo", dentro do projeto "Ano da França no Brasil".

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 630/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BONFILM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.383.039/0001-99, pelo valor global de R\$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 632/2009

Contratação de MARCIO TADEU DE LIMA – Humorista que apresentará o show de humor intitulado de "O Melhor do riso com Marcio Tadeu", no dia 22 de outubro de 2009, a partir das 11h00min, no Centro Administrativo Municipal, durante as comemorações da Semana do Servidor.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 632/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARCIO TADEU DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 569.617.234-20, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

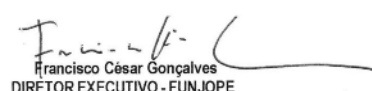
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 653/2009

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representante do Cia. Lunay, que apresentará dança no estilo Tribal, no dia 09 de outubro de 2009, a partir das 20h00min, na Feirinha de Tambaú, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 653/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 654/2009

Contratação do GRUPO ILÊ ODARA, que fará apresentação no dia 10 de outubro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça Lauro Wanderley – Funcionários I, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 654/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO ILÉ ODARA representado por Marcio José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 077.063.204-13, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 658/2009**

Contratação de ODÉCIO ANTONIO JÚNIOR – Palhaço Cabeça de Espantalho, que fará duas apresentações, uma no dia 10 de outubro de 2009, a partir das 15h00min, no Loteamento Cidade Verde – Bairros das Indústrias, durante as Festividades do Dia das Crianças, e outra no dia 23 de outubro de 2009, a partir das 15h00min, no CREI – Centro de Referência em Educação Infantil Júlia Ramos – Torre, onde é feito um trabalho pedagógico voltado para literatura, arte, meio ambiente e cidadania. Ambos os eventos tem apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 658/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ODÉCIO ANTONIO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 276.162.798-99, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 659/2009**

Contratação de CLÁUDIO SILVA ANDRADE – Palhaço Tel Pastel, que fará apresentação, no dia 11 de outubro de 2009, a partir das 15h00min, no Parque Sólton de Lucena – Lagoa, durante as Festividades do Dia das Crianças, no evento “Domingo Dia de Brincar”, promovido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 659/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CLÁUDIO SILVA ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº. 725.839.164-91, pelo valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 660/2009**

Contratação de JOSEILDO DE ARAUJO MARTINS – Musico Jorge Negão, que fará apresentação, no dia 11 de outubro de 2009, a partir das 14h00min, no Parque Sólton de Lucena – Lagoa, durante as Festividades do Dia das Crianças, no evento “Dia de Brincar”, promovido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 660/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSEILDO DE ARAUJO MARTINS, inscrito no CPF sob o nº. 414.589.664-53, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 661/2009**

Contratação da BANDA EXODUS, que fará apresentação no dia 17 de outubro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça da Paz – Bancários, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 661/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA EXODUS representada por George Washington Pereira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 054.940.034-69, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 663/2009**

Contratação da BANDA THE SILVIAS, que fará apresentação no dia 17 de outubro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça do Caju – Bessa, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 663/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA THE SILVIAS representada por José Thiago Marques Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 008.714.974-50, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 664/2009**

Contratação do GRUPO MULAMBO ACÚSTICO, que fará apresentação no dia 18 de outubro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça da Esperança – Gervásio Maia, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 664/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO MULAMBO ACÚSTICO representado por Pablo Honorato Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 057.979.564-03, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 665/2009**

Contratação dos CORDELISTAS JOÃO PAULO BENTO E PEDRO FIRMINO que fará apresentação nos dias 17 e 18 de outubro de 2009, a partir das 17h00min, no Anfiteatro da Estação Cabo Branco, durante a Semana de atividades culturais desenvolvidas pela Estação Cabo Branco - Ciência, Cultura e arte.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 665/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos CORDELISTAS JOÃO PAULO BENTO E PEDRO FIRMINO representado por João Paulo Bento, inscrito no CPF sob o nº 645.437.147-68, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 667/2009**

Contratação do GRUPO DE SAMBA DE RODA DO MESTRE ZUNGA que fará apresentação no dia 17 de outubro de 2009, a partir das 08h00min, na Feira Livre do Bairro dos Estados, no projeto de Circulação Abano - Música Livre na Feira, que acontecerá durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2009, nas Feiras Livres da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 667/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE SAMBA DE RODA DO MESTRE ZUNGA representado por Cibele Cristina Almeida dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 085.587.644-17, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 668/2009**

Contratação do TRIO TEMPERO NORDESTINO que fará apresentação no dia 11 de novembro de 2009, a partir das 06h00min, na Feira Livre de Jaguaribe, no projeto de Circulação Abano - Música Livre na Feira, que acontecerá durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2009, nas Feiras Livres da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 668/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO TEMPERO NORDESTINO representado por Luzinete Maribondo Bezerra da Trindade, inscrito no CPF sob o nº 024.461.224-26, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 669/2009**

Contratação do GRUPO IMBURANA DE DANÇAS POPULARES, que fará apresentação no dia 16 de outubro de 2009, a partir das 20h00min, no Largo de São Pedro - Centro Histórico, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 669/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO IMBURANA DE DANÇAS POPULARES representado por Darlante Thais Ghislain Pimenta, inscrito no CPF sob o nº 059.095.134-35, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de outubro de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 671/2009**

Contratação do GRUPO DE COCO DE RODA O NOVO QUILOMBO DE GURUGI, que fará apresentação no dia 18 de outubro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça da Amizade - Rangel, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 671/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE COCO DE RODA O NOVO QUILOMBO DE GURUGI representado por Lenita Lima do Nascimento Santos, inscrito no CPF sob o nº 690.681.944-53, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 673/2009**

Contratação dos REPENTISTAS ANTONIO COSTA TELXEIRA E JORGE BALBINO DO NASCIMENTO que fará apresentação no dia 16 de outubro de 2009, a partir das 09h00min, no Auditório do Hotel Litoral, durante a 1ª Conferência Municipal de Comunicação da Cidade de João Pessoa (1ª CONFECOM - JP), que será realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2009, no Hotel Litoral - Praia de Cabo Branco .

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 673/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos REPENTISTAS ANTONIO COSTA TEIXEIRA E JORGE BALBINO DO NASCIMENTO representado por Antonio Costa Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 022.938.404-84, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 674/2009**

Contratação de LUZINETE FIRMINO DA SILVA – Cantora Luzinete e Banda, que fará apresentação, no dia 18 de outubro de 2009, a partir das 15h00min, na Comunidade Santa Bárbara – Valentina, durante as Festividades do Dia das Crianças que é organizado pelo Movimento SOS Rio Cuia e já esta em sua quarta edição, e tem apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 674/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LUZINETE FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 236.527.564-87, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 675/2009**

Contratação do CENTRO CULTURAL PIOLLIN que fará apresentação do espetáculo “Circo do Amanhã”, no dia 18 de outubro de 2009, a partir das 18h00min, na Praça Alcides Carneiro – Manaira, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 675/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CENTRO CULTURAL PIOLLIN, inscrito no CNPJ sob o nº 09.291.279/0001-84, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 676/2009**

Contratação do BLOCO CARNAVALESCO PIRATAS DE JAGUARIBE que fará apresentação, no dia 17 de outubro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça Aquiles Leal - Jaguaribe, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 676/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do BLOCO CARNAVALESCO PIRATAS DE JAGUARIBE representado por Humberto Andrade Coutinho, inscrito no CPF sob o nº. 046.482.854-68, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 677/2009**

Contratação de KLEBER AMARO MENDES DA SILVA – Palhaço Espoleta, que fará apresentação no dia 18 de outubro de 2009, a partir das 14h30min, na Rua Frei Antonio Gonçalves – Funcionários IV, durante as Festividades do Dia das Crianças, organizada pela Associação dos Moradores dos Funcionários IV, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 677/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de KLEBER AMARO MENDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 012.040.104-55, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

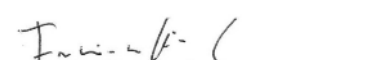
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 679/2009**

Contratação do TRIO FORROZEIROS DO NORDESTE que fará apresentação no dia 17 de outubro de 2009, a partir das 06h00min, na Feira Livre do Bairro dos Estados, no projeto de Circulação Abano – Musica Livre na Feira, que acontecerá durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2009, nas Feiras Livres da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 679/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO FORROZEIROS DO NORDESTE representado por João Cosme de Souto, inscrito no CPF sob o nº 689.729.704-68, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 680/2009**

Contratação de MARLUCE DOS SANTOS ALVES – Marluce Forrozeira, que fará apresentação no dia 08 de novembro de 2009, a partir das 06h00min, na Feira Livre da Torre, no projeto de Circulação Abano – Musica Livre na Feira, que acontecerá durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2009, nas Feiras Livres da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 680/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARLUCE DOS SANTOS ALVES, inscrito no CPF sob o nº 447.055.734-04, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de outubro de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE